

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO - CIMME
Ref.: Concorrência nº. 01/2019

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura contratação de empresas especializadas de engenharia para execução de serviços de Expansão e Modernização das redes de iluminação pública no âmbito dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço - CIMME, concomitante com Planilha Base Orçamentária, Projetos e Termo de Referência anexos a este Edital, conforme solicitação da Secretaria Executiva do CIMME.

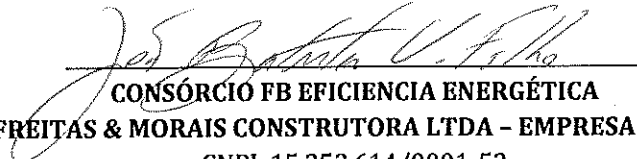
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CONSÓRCIO FB EFICIENCIA ENERGÉTICA

TERMO DE ABERTURA

Esta Documentação de Habilitação possui 268 (duzentos e sessenta e oito) folhas numeradas manualmente em ordem crescente.

Uberlândia - MG, 11 de outubro de 2019


CONSÓRCIO FB EFICIENCIA ENERGÉTICA
FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA - EMPRESA LÍDER

CNPJ: 15.253.614/0001-52

JOÃO BATISTA VIEIRA FILHO

CPF: 045.392.636-33

RG: 10.564.620 SSP/MG

Sócio Administrador

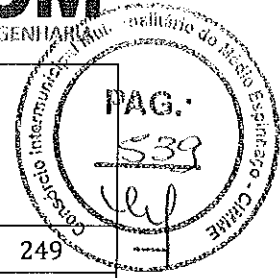
AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO - CIMME
Ref.: Concorrência nº. 01/2019

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura contratação de empresas especializadas de engenharia para execução de serviços de Expansão e Modernização das redes de iluminação pública no âmbito dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço - CIMME, concomitante com Planilha Base Orçamentária, Projetos e Termo de Referência anexos a este Edital, conforme solicitação da Secretaria Executiva do CIMME.

ÍNDICE DE HABILITAÇÃO

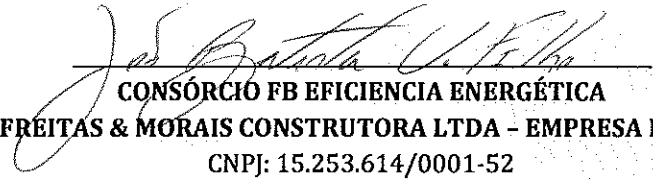
ITEM	DESCRIÇÃO	PÁGINA
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO		
01	Termo de Abertura	01
02	Índice de Habilitação	02-04
CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO		
03	3. B) Poderão participar desta licitação consórcio de empresas. B.1. As licitantes que participarem através de consórcio deverão apresentar além dos demais documentos exigidos neste edital, compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a empresa líder, estabelecendo o percentual de responsabilidade de cada consorciada, bem como, a etapa da participação na execução dos serviços, objeto da presente licitação;	05-08
6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA		
04	6.1.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado da última alteração, se houver, devidamente, registrados.	09 - 29
05	• Documento Pessoal Sócio Administrador	30 - 31
6.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA		
06	6.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, inclusive para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.	32 - 35
07	6.1.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.	36-37
08	• Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.	38-39
09	6.1.2.3 - a) Prova de Quitação com a Fazenda Federal, através de Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, com a Seguridade (INSS) e à Dívida Ativa da União;	40 - 41
10	6.1.2.3 - b) Certidão de quitação para com a Fazenda Estadual;	42 - 43
11	6.1.2.3 - c) Certidão de quitação para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;	44 - 45
12	6.1.2.3 - d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de regularidade de situação (CRF) com o FGTS;	46 - 47
13	6.1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.	48 - 49
6.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
14	6.1.3.2. Comprovação de que a licitante possui Engenheiro Eletricista, com comprovação de vínculo, figurando como RT - Responsável Técnico da empresa, com registro no CREA;	50 - 69

15	6.1.3.3. Comprovação de que a licitante possui Engenheiro de segurança do trabalho, com comprovação de vínculo, figurando como RT - Responsável Técnico da empresa, com registro no CREA;	70 - 84
16	6.1.3.4. Certidões de registro e quitação expedidas pelo CREA, da empresa e dos responsáveis técnicos. As empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/MG, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº 265/79 do CONFEA.	84 - 94
17	LOTE I - 6.1.3.5. Comprovação da qualificação técnica do Profissional Habilitado, indicado conforme abaixo, mediante apresentação de atestado devidamente certificado pelo CREA fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução de obras ou serviços compatíveis em características semelhantes ao objeto licitado. Caracterizam-se como de complexidade tecnológica de maior relevância os itens a seguir, cujo Atestado/Certidão deverá constar: Construção de Rede de Distribuição - RDP; Construção de Rede de Distribuição - RDR; Elaboração de Projeto Elétricos de RDA e Iluminação Pública	95 - 227
18	LOTE I - 6.1.3.6. Comprovação da qualificação técnica/operacional da empresa, mediante apresentação de atestado devidamente certificado pelo CREA fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução de obras ou serviços compatíveis em características semelhantes ao objeto licitado, cujo Atestado/Certidão deverá constar: Construção de Rede de Distribuição - RDP; Construção de Rede de Distribuição - RDR; Elaboração de Projeto Elétricos de RDA e Iluminação Pública.	95 - 227
19	LOTE II - 6.1.3.12. Comprovação da qualificação técnica do Profissional Habilitado, indicado conforme abaixo, mediante apresentação de atestado devidamente certificado pelo CREA fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução de obras ou serviços compatíveis em características semelhantes ao objeto licitado. Caracterizam-se como de complexidade tecnológica de maior relevância os itens a seguir, cujo Atestado/Certidão deverá constar: a. Instalação de Luminárias em vias Públicas com tecnologia LED; b. Projeto Elétrico.	95 - 227
20	LOTE II - 6.1.3.13. Comprovação da qualificação técnica/operacional da empresa, mediante apresentação de atestado devidamente certificado pelo CREA fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução de obras ou serviços compatíveis em características semelhantes ao objeto licitado, cujo Atestado/Certidão deverá constar: a. Instalação de Luminárias em vias Públicas com tecnologia LED; b. Projeto Elétrico.	95 - 227
6.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA		
21	6.1.4.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-INPC/IBGE, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.	228 - 246
22	6.1.4.1.2 - A boa situação econômico-financeira da empresa licitante estará consubstanciada nos seguintes índices, devidamente justificados no processo licitatório: 6.1.4.1.2.1 Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1% (hum por cento), a ser obtido pela fórmula: $ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ 6.1.4.1.3 - Índice de Endividamento Patrimonial (IEP) igual ou inferior a 0.8% (zero ponto oito por cento), que mostrará a relação entre Capital de Terceiros	247 - 248



	(Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo) e o Capital Próprio (Patrimônio Líquido), a ser calculado pela fórmula: $IEP = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	
23	• Certificado de Regularidade Cadastral Sociedade Empresária	249
24	• Certificado de Regularidade Cadastral Profissional	250
25	6.1.4.2 - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede da pessoa jurídica, expedida pelo cartório distribuidor (Fórum) há menos de 30 (trinta) dias da data designada no preâmbulo deste Edital para o recebimento da documentação e das propostas;	251 - 252
26	6.1.4.3 - Comprovante de depósito da garantia da proposta, no valor de 1% do valor estimado dos objetos (Lote I e Lote II, respectivamente), da presente licitação (item 7 deste Edital), em qualquer das modalidades estabelecidas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93. 6.1.4.3.2 - No caso da licitante optar por oferecer garantia nas demais modalidades do § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, deverá anexar o original do respectivo comprovante no envelope nº 01;	253 - 258
27	6.1.4.4 - Capital Social Integralizado do Licitante deverá ser igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor da obra.	233 e 244
6.1.5 - OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS		
28	A) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, conforme anexo E.	259 - 260
29	B) Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo F.	261 - 262
30	• Anexo C - Declaração de Disponibilidade	263 - 265
31	• Declaração fato superveniente impeditivo da habilitação conforme Anexo E e Declaração nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo F para o consórcio.	266 - 267
31	Termo de Encerramento	268

Uberlândia - MG, 11 de outubro de 2019


CONSÓRCIO FB EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA - EMPRESA LÍDER
 CNPJ: 15.253.614/0001-52
JOÃO BATISTA VIEIRA FILHO
 CPF: 045.392.636-33
 RG: 10.564.620 SSP/MG
 Sócio Administrador

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

Que entre si fazem as partes:

RTDPJ

RTDPJ
nº3293721

- **FREITAS E MORAIS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.253.614/0001-52, com sede à Avenida Nicomedes Alves dos Santos, Nº 3.600, Sala 224, Morada da Colina, Uberlândia – MG, CEP: 38.411-106, representada neste ato pelo sócio administrador *Sr. João Batista Vieira Filho*, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 045.392.636-33 e portador do documento de identidade RG nº MG 10.564.620 SSP/MG, residente e domiciliado em Uberlândia – MG;

- **BRASIL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.129.964/0001-95, com sede à Rua Victor Rodrigues de Rezende, nº 189, Sala 06, Distrito Industrial, CEP: 38.402-334 – Uberlândia/MG, representada neste ato por seu sócio administrador *Sr. João Ricardo Lemos Vieira*, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 030.765.566-06 e portador do documento de identidade RG nº M8150321 SSP/MG, residente e domiciliado em Uberlândia – MG;

Têm entre si justas e acordadas as partes, doravante designadas **COMPROMISSADAS**, o presente Compromisso de Constituição de Consórcio de sociedades empresariais, para participação na licitação lançada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço - CIMME, doravante denominada **CONTRATANTE, ÓRGÃO GERENCIADOR** na *Concorrência Pública nº: 001/2019*, em consórcio formado por elas; que se regerá nos termos do artigo 33 da Lei 8.666/93, pela Lei 8.987/95 e demais leis pertinentes às concessões de serviços públicos, aos contratos públicos, às disposições do Edital, e ainda, pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DESIGNAÇÃO DO CONSÓRCIO:

1.1 O objeto deste Instrumento é a constituição de um **CONSÓRCIO** de sociedades empresárias para participação como concorrente na licitação lançada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço - CIMME, doravante denominada **CONTRATANTE, ÓRGÃO GERENCIADOR**, que publicou o Edital da *Concorrência Pública nº. 001/2019*, o qual refere-se à ao Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura contratação de empresas especializadas para execução de serviços de Expansão e Modernização das redes de iluminação pública no âmbito dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço - CIMME, de acordo com a Planilha Base Orçamentária, Projetos e Termo de Referência, anexos a este Edital.

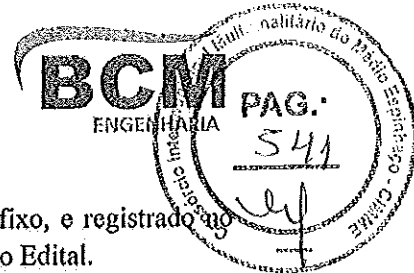
1.2 Por este instrumento, as **COMPROMISSADAS** assumem o compromisso de elaborarem proposta conjunta técnica e comercial da Concorrência Pública supracitada e, caso sejam vencedoras da licitação, constituirão um **CONSÓRCIO** que, não tendo personalidade jurídica própria, prestará os referidos serviços, mediante a celebração de contrato de Constituição de Consórcio que conterà, entre outras, as condições exigidas no Edital respectivo e estipuladas neste instrumento, que celebram em caráter irrevogável e irretratável.

1.3 As **COMPROMISSADAS** declaram que não se constituem nem se constituirão, para os fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o Consórcio não adotará denominação própria, diferente da de seus integrantes.

1.4 As **COMPROMISSADAS** se comprometem a apresentar, antes da assinatura do Contrato eventualmente decorrente da licitação, o instrumento de constituição do consórcio, aprovado por quem tem



RTDPJ
nº3293721



competência em cada uma das empresas para autorizar a alienação de bens do ativo fixo, e registrado no órgão oficial competente, o qual observará além dos dispositivos legais, as disposições do Edital.

1.5 As COMPROMISSADAS apresentam compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, salvo quanto a sua liderança, restrita às empresas que o compõem. Em qualquer caso, a alteração deverá ser submetida a anuência e aprovação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço - CIMME, visando manter válidas as premissas que asseguram a habilitação do consórcio original.

1.6 As COMPROMISSADAS obrigam-se, por este instrumento, a não integrar outro consórcio, nem tampouco participar isoladamente (incluindo suas coligadas, controladas, controladoras ou outra sociedade sob controle comum) ou de um mesmo fundo de investimento (incluindo seus gestores), bem como de qualquer outro arranjo empresarial que resulte na apresentação de mais de uma proposta por parte de uma mesma sociedade ou fundo de investimento nesta *Concorrência Pública nº. 001/2019* do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço – CIMME,

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PARTICIPAÇÕES DAS PARTES:

2.1 O CONSÓRCIO será denominado **FB EFICIÊNCIA ENERGÉTICA**, composto exclusivamente pelas CONSORCIADAS que o integram nos seguintes percentuais para todos os fins e efeitos:

SÓCIA	PARTICIPAÇÃO
FREITAS E MORAIS CONSTRUTORA LTDA (LÍDER)	55% (cinquenta e cinco por cento)
BRASIL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA	45% (quarenta e cinco por cento)

2.2 O faturamento dos serviços será realizado de acordo com o estipulado pelas COMPROMISSADAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – LIDERANÇA E PARTICIPAÇÃO DO CONSÓRCIO:

3.1 A liderança do **CONSÓRCIO FB EFICIÊNCIA ENERGÉTICA**, objeto deste instrumento, ficará a cargo da consorciada **FREITAS E MORAIS CONSTRUTORA LTDA**, com sede à Avenida Nicomedes Alves dos Santos, Nº 3.600, Sala 224, Morada da Colina, Uberlândia – MG, CEP: 38.411-106, inscrita no CNPJ sob o nº 15.253.614/0001-52, responsável principal perante o CONTRATANTE, tendo poderes expressos para receber citações, dar quitação e responder administrativa e judicialmente por e em nome de qualquer um e de todos os membros do CONSÓRCIO, inclusive perante terceiros, bem como representa – ló nos assuntos referentes ao procedimento licitatório e no eventual Contrato a ser firmado, podendo inclusive interpor e desistir de recurso, firmar contratos e seus termos aditivos inclusive receber notificação, intimação e citação, nomear representantes credenciados do Consórcio para praticar todos os atos necessários na realização do certame, enfim praticar todos os atos necessários visando a perfeita execução do objeto durante toda a vigência contratual até o recebimento definitivo pela administração podendo ainda tratar diretamente com a CONTRATANTE todos os entendimentos necessários em face do objeto citado na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUARTA – REPRESENTAÇÃO:

4.1 Na condição de Empresa Líder a **FREITAS E MORAIS CONSTRUTORA LTDA**, com sede à Avenida Nicomedes Alves dos Santos, Nº 3.600, Sala 224, Morada da Colina, Uberlândia – MG, CEP:

38.411-106, inscrita no CNPJ sob o nº 15.253.614/0001-52 designa como seu representante o Senhor **João Batista Vieira Filho**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 045.392.636-33 e portador do documento de identidade RG nº MG 10.564.620 SSP/MG, conferindo poderes com fim único e especial e representar o **FB EFICIÊNCIA ENERGÉTICA** em todas as etapas do processo licitatório tratando de todo e qualquer assunto que diga respeito aos direitos e interesses do CONSÓRCIO, podendo disto, assinar em conjunto e/ou isoladamente quaisquer documentos, inclusive procurações, propostas de preço, documentos de habilitação, nomear representantes credenciados do Consórcio para praticar todos os atos necessários na realização do certame, cumprindo exigências, concordando, impugnando, exigindo, protestando, prestando declarações, informações, aprestando provas, interpondo defesas e recursos enfim, praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA:

5.1 As **COMPROMISSADAS** responderão de forma solidária por todos os atos praticados e obrigações assumidas pelo Consórcio *FB Eficiência Energética* durante a sua vigência, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato, perante O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço - CIMME.

CLÁUSULA SEXTA – ENDEREÇO DO CONSÓRCIO:

6.1 A sede do Consórcio *FB Eficiência Energética* será na Avenida Nicomedes Alves dos Santos, Nº 3.600, Sala 224, Morada da Colina, Uberlândia – MG, CEP: 38.411-106.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONSÓRCIO:

7.1 O prazo de duração do CONSÓRCIO aqui constituído coincidirá com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva, cessando a responsabilidade solidária, para fins das obrigações assumidas em virtude da presente licitação, nos seguintes casos:

a) No caso de o CONSÓRCIO não ter sido o proponente vencedor, em até 20 (vinte) dias contados da DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO NO e DOB.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE:

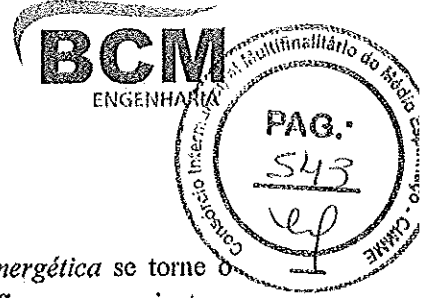
8.1 Este instrumento, bem como os documentos, dados e informações que deles resultem em conexão com a execução do seu objeto terão caráter estritamente confidencial, exceto na hipótese de constituir documento público, total ou parcialmente, ou de se tornarem públicos em decorrência de ordem emanada de autoridade competentes.

8.2 As Partes, neste ato, se obrigam e se comprometem a manter estritamente confidencial toda e qualquer informação e/ou documentos fornecidos e/ou obtidos mutuamente em virtude do contrato ora firmado, bem como a não reproduzir ou de qualquer modo copiar os mesmos, sem autorização por escrito da outra CONSORCIADA, não podendo ainda revê – los a terceiros, salvo com autorização expressa, ficando excetuados de tal obrigação os casos em que a divulgação de tais informações e/ou documentos se fizer necessária à própria consecução dos objetivos do CONSÓRCIO ora constituído.

(Handwritten signatures and initials at the bottom of the page)



RTDPJ n°3293721



CLÁUSULA NONA - DA CONSTITUIÇÃO DA SPE:

9.1 As COMPROMISSADAS se comprometem, caso o Consórcio FB Eficiência Energética se torne o Adjudicatário dos serviços licitados, a constituir a SPE - Sociedade de Propósito Específico para a assinatura do Contrato, observando a participação de cada empresa Consorciada no capital social da futura SPE.

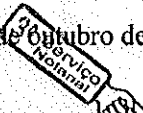
CLÁUSULA DÉCIMA - ACEITAÇÃO DO CONSÓRCIO:

10.1 As empresas a se consorciarem se declaram de acordo com os termos aqui enunciados e firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias, que passa a ter validade a partir desta data.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Uberlândia - MG, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Instrumento de Compromisso do Consórcio, excepcionando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Uberlândia/MG, 04 de Outubro de 2019



João Batista Vieira Filho
FREITAS E MORAIS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 15.253.614/0001-52
JOÃO BATISTA VIEIRA FILHO
CPF: 045.392.636-33
RG MG 10.564.620 SSP/MG
Sócio Administrador

João Ricardo Lemos Vieira
BRASIL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA
CNPJ: 04.129.954/0001-95
JOÃO RICARDO LEMOS VIEIRA
CPF: 030.765.566-06
RG: M-8.150-321
Sócio Administrador

3º SERVIÇO NOTARIAL - UBERLÂNDIA (MG) - Tabelão: EDUARDO MAURÍCIO RODRIGUES DA CUNHA
Av. Celso Vargas, 1.645 - Centro - CEP 38400-280 - Telef: (34) 3266-8574

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) indicada(s) de:
(CSS84440) JOÃO BATISTA VIEIRA FILHO, (CSS84441) JOÃO RICARDO LEMOS VIEIRA
Uberlândia, 07/10/2019 15:21:29 RENATA PACHECO 23692
Em testemunho da verdade.

Bel. Renata Pacheco de Albuquerque Pacheco
E:R\$10,00 R:R\$0,60 T:R\$3,30 J:R\$0,20 Total:R\$14,10

COB de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CSS 84441
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CSS 84440

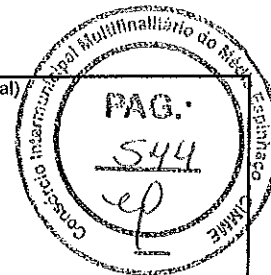
Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Poder Judiciário - TJMG
Corregedoria Geral da Justiça
Setor Eletrônico Nº: DBM4435
Cód. Seg: 5070.0215.5485.911
Prot. Nº: 3293721, Reg. 3290064, Data: 09/10/2019
Qide-Rtos: 006
5823-611 / 8181-814 / 8282-711
Em: R\$72,65+Recompa R\$4,38+TJ R\$19,49
+ISSQN R\$1,46 = R\$98,18
Consulte a validade deste Selo no site:
<https://selos.tjmg.jus.br>

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209774610

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183702735091

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

UBERLANDIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

26 Julho 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

 DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

 SIM SIMProcesso em Ordem
À decisão_____
Data NÃO_____
Data_____
Responsável NÃO_____
Data_____
Responsável_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

 Processo deferido. Publique-se e archive-se. Processo indeferido. Publique-se._____
Data_____
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

 Processo deferido. Publique-se e archive-se. Processo indeferido. Publique-se._____
Data_____
Vogal_____
Vogal_____
Vogal_____
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6943165 em 30/07/2018 da Empresa FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA, Nire 31209774610 e protocolo 184151678 - 27/07/2018. Autenticação: FBFCFD9F3EE61BF7F52A0637B9EA123D763D913, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/415.167-8 e o código de segurança XEZE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/415.167-8	J183702735091	26/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
045.392.636-33	JOAO BATISTA VIEIRA FILHO
096.008.346-44	LAURA DE FREITAS MORAES



Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6943165 em 30/07/2018 da Empresa FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA, Nire 31209774610 e protocolo 184151678 - 27/07/2018. Autenticação: FBFCFD9F3EE81BF7F52A0637B9EA123D763D913, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/415.167-8 e o código de segurança xEZE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pág. 2/10



**INSTRUMENTO PARTICULAR DA 7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.**

FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA

Avenida Nicomedes Alves dos Santos, 3600, Sala 224, bairro Morada da Colina, CEP: 38.411-106.
Uberlândia/MG

1

EMENTA: ALTERAÇÃO CONTRATUAL, para promover:

- a) Antecipação de integralização de capital social;
- b) Aumento de capital social;
- c) Nova redação e consolidação das cláusulas contratuais;

Por este instrumento de **ALTERAÇÃO CONTRATUAL** de sociedade empresária limitada, os abaixo assinados:

L FREITAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ 15.282.653/0001-88, inscrição na JUCEMG 316.0000437-1 de 28.03.2012, sediada na Avenida Floriano Peixoto, 2405, Sala 07, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia-MG, CEP 38.400-702, neste ato representada pela titular **LAURA DE FREITAS MORAES**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Avenida dos Jardins, 250, bairro Nova Uberlândia, na cidade de Uberlândia-MG, CEP 38.412-639, nascida em 18/11/1993, natural de Iturama-MG, inscrita no CPF sob o nº. 096.008.346-44 e portadora do Documento de Identidade nº. MG-15.926.298 SSP-MG;

JOAO BATISTA VIEIRA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco Rodrigues Serralha, 350, Apto 102 B, bairro Chácaras Tubalina e Quartel, na cidade de Uberlândia/MG, CEP 38.413-297 nascido em 18/06/1979, natural de Uberlândia/MG, inscrito no CPF sob o nº. 045.392.636-33 e portador do Documento de Identidade nº. MG-10.564.620 SSP/MG.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, com Nome Empresarial "**FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA**" e sede na Avenida Nicomedes Alves dos Santos, 3600, Sala 224, bairro Morada da Colina, na cidade de Uberlândia-MG, CEP 38.411-106, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 312.0977461-0 de 04/03/2013 e no CNPJ sob nº. 15.253.614/0001-52,

Únicos sócios componentes da sociedade: "**FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA**", tem seus atos arquivados na JUCEMG conforme descrição abaixo:

- Constituição Eireli – 316.0000381-2 em 23.03.2012;
1ª alteração contratual – 487.611-8 em 28.06.2012 – (Cisão acervo técnico);
Transformação de Natureza Jurídica – 312.0977461-0 em 04.03.2013;
2ª alteração contratual – 506.022-6 em 03.06.2013;
3ª alteração contratual – 520.614-7 em 07.01.2014;
4ª alteração contratual – 534.912-8 em 05.08.2014;
5ª alteração contratual – 547.142-5 em 10.03.2015;
6ª alteração contratual – 557.733-2 em 04.09.2015.

Resolvem os sócios proprietários de 100% (cem por cento) do capital social da empresa promover a alteração contratual que segue abaixo:

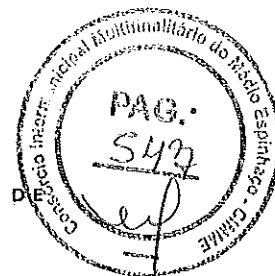
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- a) **Antecipação de integralização de capital social:**

Na 6ª alteração contratual da empresa datada de 04.09.2015 ficou definido que o valor subscrito do capital social: R\$ 891.000,00 (Oitocentos e Noventa e Um Mil Reais) seria integralizado em 25 parcelas mensais, fixas e sucessivas; sendo a 1ª a partir de 07/01/2017 em moeda corrente nacional na proporção das quotas de cada sócio. Na data de 02/07/2018 os sócios decidem integralizar antecipadamente em moeda corrente nacional e na proporção de suas quotas pelo aproveitamento das reservas de lucros da empresa R\$ 736.000,00 (Setecentos e trinta e seis mil reais), valor que ainda faltava para concluir o previsto anteriormente.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6943165 em 30/07/2018 da Empresa FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA, Nire 31209774610 e protocolo 184151678 - 27/07/2018. Autenticação: FBFCFD9F3EE61BF7F52A0637B9EA123D763D913. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/415.167-8 e o código de segurança XEZE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DA 7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.**

FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA

Avenida Nicomedes Alves dos Santos, 3600, Sala 224, bairro Morada da Colina, CEP: 38.411-106.
Uberlândia/MG

2

b) Aumento de capital social:

Os sócios acima já qualificados, resolveram aumentar o capital social da empresa, em moeda corrente nacional no valor de R\$ 1.660.000,00 (Hum milhão, seiscentos e sessenta mil reais), na mesma proporção de suas quotas, as quais serão integralizadas em até 36 meses da assinatura deste documento, ficando o capital social com o valor total de R\$ 2.860.000,00 (Dois milhões, oitocentos e sessenta mil reais) dividido em 2.860.000,00 (Dois milhões, oitocentos e sessenta mil) cotas com o valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), ficando as cotas de capital assim distribuídas entre os sócios:

Nº	NOME DOS SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
01	L FREITAS EMPREENDIMENTOS EIRELI	97,00%	2.774.200	2.774.200,00
02	JOAO BATISTA VIEIRA FILHO	3,00%	85.800	85.800,00
	TOTAL	100,00%	2.860.000	2.860.000,00

c) Nova redação e consolidação das cláusulas contratuais:

Nova redação e consolidação das cláusulas contratuais da sociedade empresária "FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA", pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1 - Do nome empresarial, tipo, objeto e foro:

1.1 - A sociedade tem como denominação social "FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA", podendo utilizar o nome de fantasia: **FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA**.

1.2 - A sociedade empresária limitada, tem a responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, regendo-se pela Lei 10406/02, e demais dispositivos legais aplicáveis e pelo presente instrumento, com regência supletiva pelas normas da Sociedade Anônima.

1.3 - O objeto social é: A prestação de serviços na área de construção civil (residenciais, comerciais, recreativas, industriais, rodoviárias, rurais, públicas ou privadas); instalação, reforma, manutenção, pintura e impermeabilização em obras de construção civil; elaboração e execução de projetos nas áreas de engenharia civil, elétrica e de telecomunicações; prestação de serviços de jardinagem, poda de arvores, limpeza de faixa de aceiro, topografia rural e urbana, entrega de contas, leitura de medidores, recadastramento, corte de fornecimento e ligações novas; instalações e manutenções diversas nas áreas elétricas e de telecomunicações, obedecidas as formalidades legais em vigor.

1.4 - O foro da sociedade continua sendo o da Comarca de Uberlândia, estado de Minas Gerais, com sua sede na Avenida Nicomedes Alves dos Santos, 3600, Sala 224, Bairro Morada da Colina, na cidade de Uberlândia-MG, CEP 38.411-106.

1.5 - Mediante deliberação, de que se lavrar a competente ata, o administrador da sociedade poderá criar ou suprimir filiais, depósitos, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital e demais providências cabíveis em tais atos e, inclusive, designando administradores para gerir seus negócios.

2 - Do capital social e das quotas:

2.1 - O capital social é de R\$ 2.860.000,00 (Dois milhões, oitocentos e sessenta mil reais) dividido em 2.860.000,00 (Dois milhões, oitocentos e sessenta mil) cotas com o valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo:
- R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais) totalmente integralizadas em moeda corrente nacional;
- R\$ 1.660.000,00 (Hum milhão, seiscentos e sessenta mil reais) a ser integralizado também em moeda corrente nacional em até 36 meses da assinatura deste documento, as quais serão integralizadas na proporção das quotas de cada sócio.

2.2 - O capital social encontra-se assim distribuído entre os quotistas da sociedade:

Nº	NOME DOS SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
----	-----------------	--------------	--------	-------



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6943165 em 30/07/2018 da Empresa FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA, Nire 31209774610 e protocolo 184151678 - 27/07/2018. Autenticação: FBFCFD9F3EE61BF7F52A0637B9EA123D763D913. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/415.167-8 e o código de segurança XEZE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA 7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.,**

FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA

Avenida Nicomedes Alves dos Santos, 3600, Sala 224, bairro Morada da Colina, CEP: 38.411-106.
Uberlândia/MG



3

01	L FREITAS EMPREENDIMENTOS EIRELI	97,00%	2.774.200	2.774.200,00
02	JOAO BATISTA VIEIRA FILHO	3,00%	85.800	85.800,00
	TOTAL	100,00%	2.860.000	2.860.000,00

- 2.3 – As quotas são indivisíveis perante a sociedade.
 2.4 – Nas deliberações dos quotistas, cada quota terá direito a um voto.
 2.5 – Os sócios serão convocados para as reuniões e/ou assembleias, por meio de comunicação escrita, dando cada um individualmente sua ciência do local, data e horário das mesmas, ficando dispensada a publicação do anúncio da convocação e o registro das atas nos órgãos competentes.
 2.6 – Ressalvado os casos previstos em artigos de Lei, onde se exige quorum qualificado, os demais serão deliberados por maioria de votos dos presentes na reunião e/ou assembleia dos sócios.
 2.7 – A reunião e/ou assembleia poderá tornar-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.
 2.8 – De conformidade com o desenvolvimento dos negócios sociais a integralização das cotas de capital poderá ocorrer antecipadamente, não se concedendo, na hipótese, desconto a qualquer título.

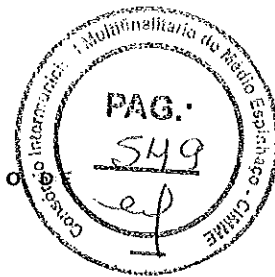
3 – Da administração da sociedade:

- 3.1 – Os sócios deliberam que, a administração da sociedade deverá ser exercida pelo sócio administrador: **JOAO BATISTA VIEIRA FILHO**, conforme artigo 1.061, Lei 10.406/02 Código Civil.
 3.2 – A administração da sociedade será exercida pelo sócio administrador: **JOAO BATISTA VIEIRA FILHO**, usando o título de Diretor, o qual não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração desta sociedade empresária, conforme artigo 1011 parágrafo 1º Lei 10406/02 Código Civil.
 3.3 – O uso da firma ou denominação social caberá ao diretor que o fará isoladamente. Qualquer documentação pertinente à empresa, cabendo-lhe a representação ativa, passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade com plenos poderes para administrá-la, podendo praticar todos os atos necessários ao alcance dos objetivos societários, respondendo para com terceiros e para com os demais sócios, pelos excessos de mandato que praticar com a violação da lei e deste instrumento. Ao diretor compete a prática dos seguintes itens: a) convocar administradores substitutos; b) criar cargos e funções, determinando-lhes atribuições e responsabilidades, fixando-lhes a remuneração; c) deliberar sobre aplicações de fundos sociais, transigir e ou renunciar direitos, alienar ou gravar bens, observadas as prescrições legais e o que ficou estabelecido no item 3.4 mencionado abaixo; d) representar a empresa perante órgãos públicos federais, estaduais, municipais e autarquias, entidades privadas, instituições financeiras públicas e privadas, poderes legislativo, executivo e Judiciário, junto a clientes e fornecedores, em Juízo ou fora deles; e) tomar conhecimento e subscrever balanço, balancetes, contas de resultados e relatórios anuais; f) nomear e constituir mandatários em nome da sociedade "AD-negotia" e "AD-judicia", a fim de praticarem quaisquer atos previstos neste instrumento, desde que especificado no instrumento de mandato os limites destes.
 3.4 – Em todos os atos que importem em onerar, gravar, alienar e vender bens imóveis da sociedade, nas operações de empréstimo, financiamento e prestação de fiança, bem como nos negócios relativos à aquisição de imóveis e a efetivação de investimentos será necessária a anuência de todos os sócios e administradores que fazem parte da sociedade.
 3.5 – O diretor não poderá fazer-se substituir no exercício de sua função, podendo, quando necessário, outorgar procurações da sociedade sempre por instrumento público, para fins específicos e por prazo determinado. Nos casos de outorga a patronos de causas judiciais, poderá fazer por instrumento particular, quando a causa nos exigir modo diverso.
 3.6 – É vedado o uso da firma ou denominação social em negócios estranhos ao seu objeto, sobretudo em favor de terceiros, tais como: fianças, abonos, saques de favor, comprometendo aos sócios reservarem seus avais pessoais em benefício das sociedades de que fazem parte.
 3.7 – O diretor fica dispensado de prestar caução em sua administração, terá precipuamente a função inerente à denominação do cargo de cada um, mas poderão distribuir entre os sócios, internamente, as suas funções, sempre de forma que um possa suprir o eventual impedimento do outro, independente de qualquer formalidade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6943165 em 30/07/2018 da Empresa FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA, Nire 31209774610 e protocolo 184151678 - 27/07/2018. Autenticação: FBFCFD9F3EE61BF7F52A0637B9EA123D763D913. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/415.167-8 e o código de segurança xEZE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Pág. 5/10



**INSTRUMENTO PARTICULAR DA 7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.**

FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA.

Avenida Nicomedes Alves dos Santos, 3600, Sala 224, bairro Morada da Colina, CEP: 38.411-106.
Uberlândia/MG

4

3.8 – O administrador e os sócios que prestarem serviços à sociedade terá a remuneração que de comum acordo, forem fixadas em reunião e/ou assembleia com todos os quotistas da sociedade, do que se poderá lavrar a competente ata.

4 – Do prazo de duração e das cessões de quotas:

4.1 – A sociedade, cujas atividades tiveram início em 01/03/2012, continua tendo sua duração por prazo indeterminado.

4.2 – As quotas são intransferíveis a terceiros sem o expresso consentimento dos demais quotistas, os quais terão inteira preferência para sua aquisição. Não havendo comum acordo para fixação do valor das quotas e do prazo para seu pagamento, proceder-se-á da forma prevista na cláusula seguinte.

4.3 – Salvo comum acordo, a venda das quotas deverá ser calculada e paga da forma a seguir e aceita pelos quotistas:

a- Feita a comunicação, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, pelo sócio que pretender se retirar aos demais, estes deverão providenciar, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, um balanço geral da sociedade, que poderá ser acompanhado por todos os interessados.

b- Elaborado o balanço, leva-se em conta as reservas ou lucros em suspensos, as provisões, inclusive para tributos, as reavaliações, depreciações e demais reajustamentos de direito. Os imóveis deverão ser avaliados pela bolsa de imóveis e na sua falta, por avaliadores idôneos, em número de dois, escolhidos pelos quotistas remanescentes. Os incentivos fiscais e os investimentos compulsórios sofrerão um deságio equivalente a 1% (hum por cento) por cada mês que faltar para seu vencimento ou liberação, caso se trate de ações.

c- Todos os elementos do ativo bruto da sociedade, com exceção das participações societárias, deverão ser considerados por seus valores de mercado.

d- Os valores atribuídos as ações e/ou quotas, que a sociedade possuir, do capital social de outras empresas, deverão corresponder aos valores patrimoniais, verificados no último balanço realizado pelas empresas correspondentes, excluindo-se deste critério as ações negociadas na Bolsa de Valores.

e- Calculado o patrimônio líquido segundo as regras expostas, será conhecido o valor de cada quota.

f- O pagamento das quotas deverá ser feito em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, com juros contados de 12% (doze por cento) ao ano e serão corrigidas monetariamente de acordo com índices reconhecidos oficialmente pelo Governo Federal, para reajuste de obrigações federais ou indexadores de impostos e contribuições. Em qualquer caso, será considerada como data inicial para o cálculo da correção monetária supracitada, o início do balanço geral extraordinário desta cláusula.

4.4 – O falecimento ou decretação de incapacidade civil de qualquer quotista não será motivo de extinção da sociedade, que poderá continuar com seus sucessores, herdeiros ou representantes legais, os quais nomearão um único responsável para representá-los, até que se homologue a partilha; caso não seja de interesse dos demais sócios (remanescentes) a continuação na sociedade, dos sucessores ou herdeiros do sócio falecido ou interditado, terão aqueles direito de excluí-los, calculando e pagando suas quotas, segundo o previsto na Cláusula 4.3, porém com prazo reduzido à metade, 6 (seis) parcelas mensais, por se tratar de exclusão. Será licita aos sucessores, herdeiros ou representantes legais sua saída da sociedade, hipótese em que deverão proceder conforme disposto na Cláusula 4.3 sem modificações no prazo, por se tratar de retirada espontânea.

4.5 – Para indicação do representante legal na sociedade, dos sucessores ou herdeiros do sócio falecido ou interditado, estes deverão apresentar aos sócios remanescentes, listas tríplices das quais, estes terão direito a escolha de um dos nomes apresentados, não podendo impugnar todos os nomes. Esse representante dos sucessores ou herdeiros não terá direito a cargo na administração, nem usará a denominação social, a não ser que já tivesse, por outra razão.

4.6 – A dissensão entre os quotistas não será motivo para que se requeira a liquidação litigiosa da sociedade, a não ser que nenhum dos quotistas tenha condições de continuar o negócio pagando ao dissidente a sua parte, calculada na forma prevista na Cláusula 4-3 e dando-lhe aval ou garantia idônea.

4.7 – Considera-se garantia idônea aval ou fiança prestada por pessoa cujo patrimônio em imóveis livres e desembaraçados, seja pelo menos 3 (três) vezes superior a quantia avalizada ou afiançada.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6943185 em 30/07/2018 da Empresa FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA, Nire 31209774610 e protocolo 184151678 - 27/07/2018. Autenticação: FBFCFD9F3EE61BF7F52A0637B9EA123D763D913. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/415.167-8 e o código de segurança xEZE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pág. 6/10



**INSTRUMENTO PARTICULAR DA 7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.**

FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA

Avenida Nicomedes Alves dos Santos, 3600, Sala 224, bairro Morada da Colina, CEP: 38.411-106.
Uberlândia/MG

5

4.8 – A falência, o estado de notória insolvência, a interdição de qualquer quotista, e a justa causa (artigo 1.085 Lei 10.406/02 Código Civil) será motivo para sua exclusão da sociedade, a critério dos demais sócios que representem a maioria absoluta do capital social, procedendo segundo o já disposto neste instrumento. Havendo dúvida sobre a quem deve ser feito os pagamentos, estes serão depositados em juízo a quem de direito.

4.9 – A sociedade só entrará em liquidação e/ou extinção pela determinação dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social ou em casos previstos em Lei, hipóteses em que se procederá conforme as disposições legais pertinentes à matéria.

5 – Do exercício social e dos resultados:

5.1 – O exercício social obedecerá ao ano calendário. As demonstrações contábeis poderão ser levantadas a cada mês, trimestre ou no dia 31 de dezembro de cada ano. No período que as demonstrações contábeis forem elaboradas, as quais deverão sempre respeitar as prescrições legais e técnicas, devendo-se promover as reavaliações, provisões e depreciações adequadas, sendo este levado à reunião e/ou assembleia para conhecimento e aprovação nos termos que a legislação civil prevê em seu artigo 1.078 Lei 10.406/02 Código Civil.

5.2 – Os resultados apurados serão atribuídos ou suportados pelos quotistas na proporção de suas quotas, ressalvado, os casos em que, por deliberação dos sócios em reunião e/ou assembleia, dispuserem de forma diversa. Dos lucros apurados em balanço, 20% (vinte por cento) deverão ficar em suspenso, como reforço de capital ou para seu oportuno aumento, quando assim deliberarem os quotistas que representem a maioria do capital social. Os restantes 80% (oitenta por cento) só deverão ter a mesma destinação anterior, se nenhum dos quotistas, exigir sua distribuição independentemente da proporção de seu capital, exigência essa a ser manifestada no ato do balanço, que deverá ser sempre assinado por todos os quotistas.

5.3 – A distribuição de lucros líquidos efetuados em balanço, em parcela superior à prevista de 80% (oitenta por cento), ou a distribuição de lucros de balanços anteriores, já em suspenso, só poderá ser feita mediante aprovação dos quotistas que representem a maioria absoluta do capital social.

5.4 – Na hipótese de distribuição de lucros, terá a administração da sociedade o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da distribuição em conta corrente, para efetuar o pagamento aos quotistas.

6 – Outras disposições:

6.1 – As alterações do presente instrumento, sempre que não tenha por objeto matéria indicada no artigo 1076, Lei 10.406/02 Código Civil, poderão ser efetivadas e firmadas por quotistas que representem a maioria absoluta do capital social, ressalvado os casos previstos em Lei, onde se exige quorum qualificado.

6.2 – Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades próprias de empresário e estejam em pleno gozo da capacidade civil.

E por estarem devidamente contratados, assinam digitalmente o presente ato.

Uberlândia (MG), 02 de julho de 2018.

JOAO BATISTA VIEIRA FILHO
RG: MG-10.564.620 SSP-MG
CPF: 045.392.636-33
(assinado digitalmente)

L FREITAS EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 15.282.653/0001-88
Representada pela titular:
LAURA DE FREITAS MORAES
RG: MG-15.926.298 SSP-MG
CPF: 096.008.346-44
(assinado digitalmente)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6943165 em 30/07/2018 da Empresa FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA, Nire 31209774610 e protocolo 184151678 - 27/07/2018. Autenticação: FBFCFD9F3EE61BF7F52A0637B9EA123D763D913. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/415.167-8 e o código de segurança xEZE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/415.167-8	J183702735091	26/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
045.392.636-33	JOAO BATISTA VIEIRA FILHO
096.008.346-44	LAURA DE FREITAS MORAES

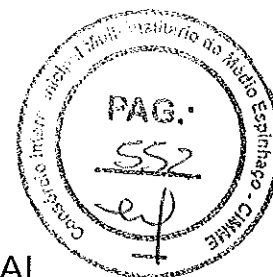


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6943165 em 30/07/2018 da Empresa FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA, Nire 31209774610 e protocolo 184151678 - 27/07/2018. Autenticação: FBFCFD9F3EE61BF7F52A0837B9EA123D763D913. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/415.167-8 e o código de segurança xEZE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA, de nire 3120977461-0 e protocolado sob o número 18/415.167-8 em 27/07/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6943165, em 30/07/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Jair Donizetti da Silva Junior.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
045.392.636-33	JOAO BATISTA VIEIRA FILHO
096.008.346-44	LAURA DE FREITAS MORAES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
045.392.636-33	JOAO BATISTA VIEIRA FILHO
096.008.346-44	LAURA DE FREITAS MORAES

Belo Horizonte, Segunda-feira, 30 de Julho de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6943165 em 30/07/2018 da Empresa FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA, Nire 31209774610 e protocolo 184151678 - 27/07/2018. Autenticação: FBFCFD9F3EE618F7F52A0637B9EA123D763D913. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/415.167-8 e o código de segurança xEZE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



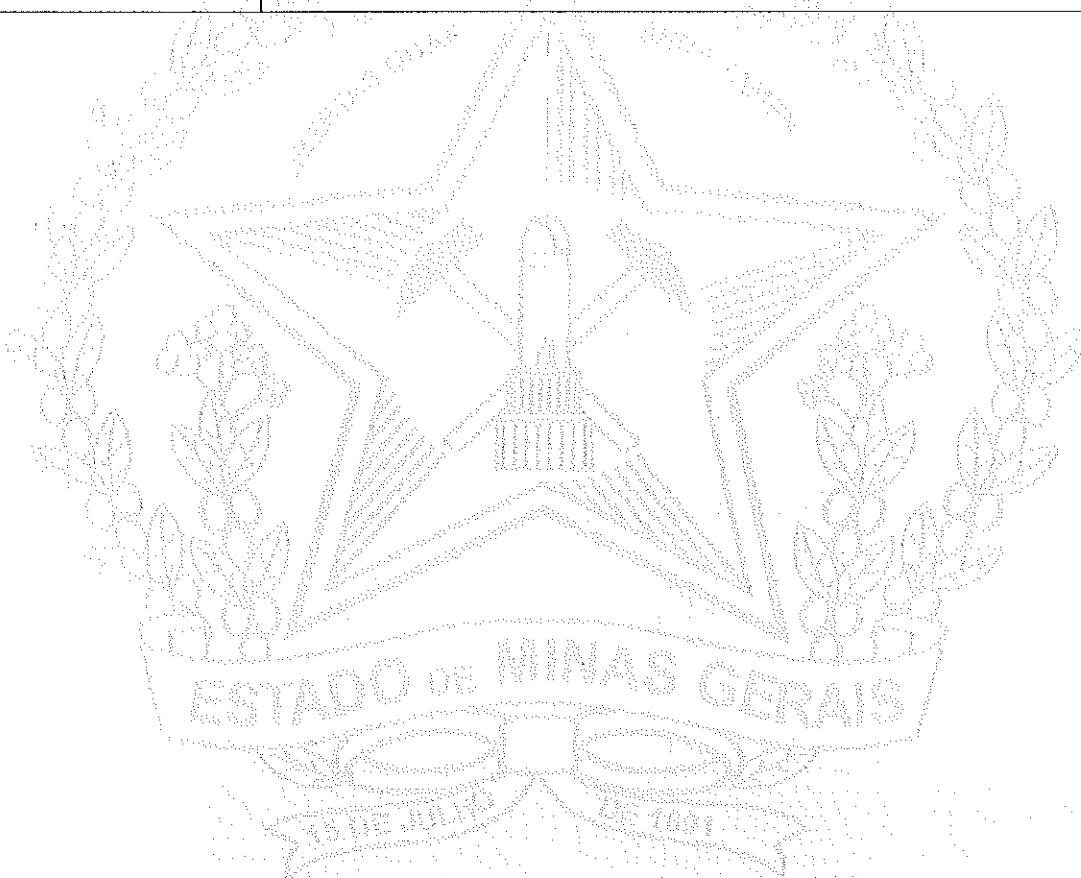
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
077.680.226-70	JAIR DONIZETTI DA SILVA JUNIOR
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, Segunda-feira, 30 de Julho de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6943165 em 30/07/2018 da Empresa FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA, Nire 31209774610 e protocolo 184151678 - 27/07/2018. Autenticação: FBFCFD9F3EE61BF7F52A0637B9EA123D763D913. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/415.167-8 e o código de segurança xEZE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

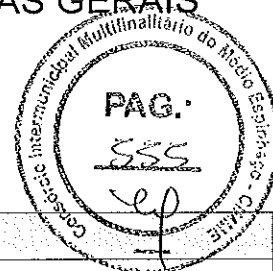
 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
31206091902	2062			
1 - REQUERIMENTO				
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais				
Nome: BRASIL CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA -EPP (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)				
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  MGN1987710545	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
<u>UBERLANDIA</u> Local		Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
		Nome: _____		
		Assinatura: _____		
		Telefone de Contato: _____		
24 Julho 2019 Data				
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL				
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):		<input type="checkbox"/> SIM		Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO		
____/____/____ Data	_____ Responsável	____/____/____ Data	_____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR				
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			____/____/____ Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA				
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			____/____/____ Data	_____ Vogal
	_____ Vogal	_____ Vogal		_____ Vogal
	Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES				





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/322.431-3	MGN1987710545	24/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
030.765.566-06	JOAO RICARDO LEMOS VIEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

“BRASIL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA”

Rua Victor Rodrigues de Rezende, 189, sala 06, bairro Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP: 38.402-334 – CNPJ: 04.129.964/0001-95 – NIRE: 312.0609190-2 em 06/11/2000.

EMENTA: DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL para promover:

- Alteração do quadro societário;
- Nova redação e consolidação das cláusulas contratuais;

Por este instrumento de **ALTERAÇÃO CONTRATUAL** de sociedade empresária limitada, os abaixo assinados:

JOÃO RICARDO LEMOS VIEIRA, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Natal de Oliveira Marquez, 293 - casa, bairro Marta Helena, na cidade de Uberlândia/MG, CEP 38402-318, nascido em 28/01/1978, inscrito no CPF sob o nº. 030.765.566-06 e da carteira de Identidade nº. M-8.150.321 SSP/MG.

LUAN RUIZ SOUSA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Fernando Costa, 479 - Apto 103, bairro Tabajaras, na cidade de Uberlândia/MG, CEP 38.400-234, nascido em 14/02/1990, natural de Campina Verde/MG, inscrito no CPF sob o nº. 096.544.016-81 e portador do Documento de Identidade nº. 387469977 SSP-SP.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, com Nome Empresarial “**BRASIL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**” e sede na Rua Victor Rodrigues de Rezende, 189, sala 06, bairro Distrito Industrial, Uberlândia/MG, CEP 38402-334, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3120609190-2 em 06/11/2000 e no CNPJ sob nº. 04.129.964/0001-95.

Únicos sócios componentes da sociedade: “**BRASIL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**”, tem seus atos arquivados na JUCEMG conforme descrição abaixo:

Constituição – 312.0609190-2 em 06.11.2000;

1ª alteração contratual – 258.094-3 em 07.03.2001;

2ª alteração contratual – 295.632-2 em 26.06.2003;

3ª alteração contratual – 353.953-8 em 19.05.2006;

4ª alteração contratual – 469.531-7 em 28.09.2011;

5ª alteração contratual – 488.635-7 em 13.07.2012;

6ª alteração contratual – 498.188-5 em 04.01.2013;

7ª alteração contratual – 505.362-4 em 20.05.2013;

8ª alteração contratual – 506.123-7 em 04.06.2013;

9ª alteração contratual – 515.140-1 em 23.09.2013;

10ª alteração contratual – 537.067-6 em 11.09.2014;

11ª alteração contratual – 552.309-2 em 11.06.2015;

12ª alteração contratual – 626.087-1 em 17.04.2017;

Resolvem os sócios proprietários de 100% (cem por cento) do capital social da empresa promover a alteração contratual que segue abaixo:

13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

a) Alteração do quadro societário:

Retira-se da sociedade o sócio **LUAN RUIZ SOUSA SILVA**, que cede e transfere em regime de venda e consequentemente compra: 105.200 (Cento e cinco mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 105.200,00 (Cento e cinco mil e duzentos reais) para o sócio acima qualificada **JOÃO RICARDO LEMOS VIEIRA**, na data de 16/07/2019 quotas estas que serão devidamente pagas, dando plena e geral quitação de seus direitos e do valor que será recebido em moeda corrente nacional, nada tendo a reclamar, em juízo ou extrajudicialmente; ficando o capital social com o valor total de R\$ 5.260.000,00 (Cinco milhões, duzentos e sessenta mil reais) dividido em 5.260.000 (Cinco milhões, duzentos e sessenta mil) cotas com o valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real), ficando as cotas de capital, assim distribuídas:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7401573 em 25/07/2019 da Empresa BRASIL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA -EPP, Nire 31206091902 e protocolo 193224313 - 24/07/2019. Autenticação: 543EA1F6859E6F2EEC09DB149DF23301BB73B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/322.431-3 e o código de segurança J1TH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Nº	NOME DOS SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
01	JOÃO RICARDO LEMOS VIEIRA	100,00%	5.260.000	5.260.000,00
	TOTAL	100,00%	5.260.000	5.260.000,00

Inclusão do Parágrafo Único da Cláusula IV:

Parágrafo Único – O sócio remanescente assume a responsabilidade de num prazo de 180 (Centos e oitenta) dias compor o quadro societário da empresa.

b) Nova redação e consolidação das cláusulas contratuais:

Nova redação e consolidação das cláusulas contratuais da sociedade empresária "BRASIL MONTAGENS LTDA", pelas cláusulas e condições seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****1 - Do nome empresarial, tipo, objeto e foro:**

1.1 - A sociedade tem como denominação social de **BRASIL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**, podendo utilizar o nome de fantasia: "**BCM**".

1.2 - A sociedade alterada continua sendo "sociedade empresária limitada", sendo a responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, regendo-se pela Lei 10406/02, e demais dispositivos legais aplicáveis e pelo presente instrumento, com regência supletiva pelas normas da Sociedade Anônima.

1.3 - O objeto social é: A exploração do ramo de engenharia civil, agrônômica, elétrica e de telecomunicações, nas atividades de projeto, construção, reforma, manutenção, instalação, bem como a prestação de serviços de leitura de medidores, vistoria, entrega de contas, suspensão e restabelecimento do fornecimento de energia elétrica e incorporação de empreendimentos imobiliários. Poderá convindo aos interesses sociais e a critério dos sócios, ampliarem suas atividades para outros ramos análogos, bem como participar de outras sociedades e atividades, obedecidas as formalidades legais em vigor.

1.4 - O foro da sociedade continua sendo o da Comarca de Uberlândia, estado de Minas Gerais, com sua sede na Rua Victor Rodrigues de Rezende, 189, sala 06 - Bairro Distrito Industrial, CEP: 38.402-334, na cidade de Uberlândia Estado de Minas Gerais.

A empresa possui as seguintes filiais:

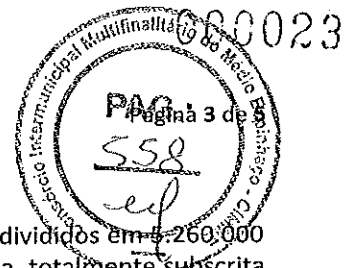
Filial 01 – Empresa devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº. 529.0066622-9, na data de 17.06.2013, CNPJ nº. 04.129.964/0002-76, situada na Rua Nassin Agel, 394, sala 105, Setor Central, CEP 75.701-050 na cidade de Catalão, Estado de Goiás, tendo como atividade a exploração do ramo de engenharia civil, agrônômica, elétrica e de telecomunicações, nas atividades de projeto, construção, reforma, manutenção, instalação, bem como a prestação de serviços de leitura de medidores, vistoria, entrega de contas, suspensão e restabelecimento do fornecimento de energia elétrica e incorporação de empreendimentos imobiliários, destacando para efeitos fiscais, o capital social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), iniciando suas atividades em 17.06.2013.

Filial 02 – Empresa devidamente inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº. 539.0032658-5 na data de 01.10.2013, CNPJ nº. 04.29.964/0003-57, situada na Quadra 04, Conjunto D, Casa 02 (lateral - kit 03), Condomínio Império dos Nobres (Sobradinho), Brasília-DF, CEP: 73.252-150, tendo como atividade a prestação de serviços de engenharia civil, agrônômica, elétrica e de telecomunicações, nas atividades de projeto, construção, reforma, manutenção, instalação, bem como a prestação de serviços de leitura de medidores, vistoria, entrega de contas, suspensão e restabelecimento do fornecimento de energia elétrica e incorporação de empreendimentos imobiliários, destacando para efeitos fiscais, o capital social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), iniciando suas atividades em 10/09/2013.

1.5 - Mediante deliberação, de que se lavrar a competente ata, os administradores da sociedade poderão criar ou suprimir filiais, depósitos, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital e demais providências cabíveis em tais atos e, inclusive, designando administradores para gerir seus negócios.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7401573 em 25/07/2019 da Empresa BRASIL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA -EPP, Nire 31206091902 e protocolo 193224313 - 24/07/2019. Autenticação: 543EA1F6859E6F2EEC09DB149DF23301BB73B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/322.431-3 e o código de segurança J1TH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



2 – Do capital social e das quotas:

2.1 – O capital social é de R\$ 5.260.000,00 (Cinco milhões, duzentos e sessenta mil reais) divididos em 5.260.000 (Cinco milhões, duzentos e sessenta mil) quotas, no valor de R\$1,00 (hum real) cada quota, totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente nacional.

2.2 – O capital social acha-se assim distribuído entre os quotistas da sociedade:

Nº	NOME DOS SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
01	JOAO RICARDO LEMOS VIEIRA	100,00%	5.260.000	5.260.000,00
	TOTAL	100,00%	5.260.000	5.260.000,00

Parágrafo Único – O sócio remanescente assume a responsabilidade de num prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, compor o quadro societário da empresa.

2.3 – As quotas são indivisíveis perante a sociedade.

2.4 – Nas deliberações dos quotistas, cada quota dará direito a um voto.

2.5 – Os sócios serão convocados para as reuniões e/ou assembléias, por meio de comunicação escrita, dando cada um individualmente sua ciência do local, data e horário delas, ficando dispensada a publicação do anúncio da convocação e o registro das atas nos órgãos competentes.

2.6 – Ressalvado os casos previstos em artigos de Lei, onde se exige quorum qualificado, os demais serão deliberados por maioria de votos dos presentes na reunião e /ou assembléia dos sócios.

2.7 – A reunião e/ou assembléia poderão tornar-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

3 – Da administração da sociedade:

3.1 – Os sócios deliberam que a administração da sociedade deverá ser exercida pelo sócio administrador **JOÃO RICARDO LEMOS VIEIRA**, acima já devidamente qualificado, conforme artigo 1.011 parágrafo 1º Lei 10406/02 Código Civil, o qual não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração desta sociedade empresaria, conforme artigo 1011 parágrafo 1º Lei 10406/02 Código Civil.

3.2 – O uso da firma ou denominação social caberá ao diretor que o fará isoladamente. Qualquer documentação pertinente a empresa, cabendo-lhes a representação ativa, passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade com plenos poderes para administrá-la, podendo praticar todos os atos necessários ao alcance dos objetivos societários, respondendo para com terceiros e para com os demais sócios, pelos excessos de mandato que praticar com a violação da lei e deste instrumento. Ao diretor compete a pratica dos seguintes itens: a) convocar administradores substitutos; b) criar cargos e funções, determinando-lhes atribuições e responsabilidades, fixando-lhes a remuneração; c) deliberar sobre aplicações de fundos sociais, transigir e ou renunciar direitos, alienar ou gravar bens, observadas as prescrições legais; d) tomar conhecimento e subscrever balanço, balancetes, conta de resultados e relatórios anuais; e) nomear e constituir mandatários em nome da sociedade "AD-negotia" e "AD-judicia", a fim de praticarem quaisquer atos previstos neste instrumento, desde que especificado no instrumento de mandato os limites destes.

3.3 - O diretor não poderá fazer-se substituir no exercício de sua função, podendo, quando necessário, outorgar procurações da sociedade sempre por instrumento publico, para fins específicos e por prazo determinado. Nos casos de outorga a patronos de causas judiciais, poderá fazer por instrumento particular, quando a causa nos exigir modo diverso.

3.4 – E vedado o uso da firma ou denominação social em negócios estranhos ao seu objeto, sobretudo em favor de terceiros, tais como: fianças, abonos, saques de favor, comprometendo-se os sócios reservarem seus avais pessoais em benefício das sociedades de que fazem parte.

3.5 – O diretor, que fica dispensado de prestar caução em sua administração, terá precipuamente as funções inerentes a denominação do cargo, mas poderá distribuir entre os sócios, internamente, as suas funções, sempre de forma que um possa suprir o eventual impedimento do outro, independente de qualquer formalidade.

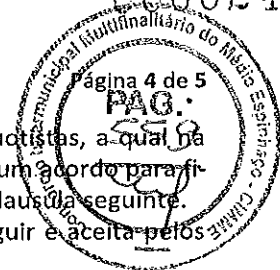
3.6 – O administrador terá a remuneração que periodicamente e de comum acordo, fixar em reunião e/ou assembléia com todos os quotistas da sociedade, do que se poderá lavar a competente ata.

4 – Do prazo de duração e das cessões de quotas:

4.1 – A sociedade, cujas atividades tiveram início em 01/11/2000, continua tendo sua duração por prazo indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7401573 em 25/07/2019 da Empresa BRASIL CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA -EPP, Nire 31206091902 e protocolo 193224313 - 24/07/2019. Autenticação: 543EA1F6859E6F2EEC09DB149DF23301BB73B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/322.431-3 e o código de segurança j1TH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



4.2 – As quotas são intransferíveis a terceiros sem o exposto consentimento dos demais quotistas, a qual na proporção das que já possuem, terá inteira preferência para sua aquisição. Não havendo comum acordo para fixação do valor das quotas e do prazo para seu pagamento, proceder-se-á da forma prevista na cláusula seguinte.

4.3 – Salvo comum acordo, as quotas a venda deverão ser calculadas e pagas da forma a seguir e aceita pelos quotistas:

a) - Feita a comunicação, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, pelo sócio que pretender se retirar aos demais, estes deverão providenciar, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, um balanço geral da sociedade, que poderá ser acompanhado por todos os interessados.

b) - Elaborado o balanço, leva-se em conta as reservas ou lucros em suspensos, as provisões, inclusive para tributos, as reavaliações, depreciações e demais reajustamentos de direito. Os imóveis deverão ser avaliados pela bolsa de imóveis e na sua falta, por avaliadores idôneos, em número de dois, escolhidos pelos quotistas remanescentes. Os incentivos fiscais e os investimentos compulsórios sofrerão um deságio equivalente a 1% (hum por cento) por cada mês que faltar para seu vencimento ou liberação, caso se trate de ações.

c) - Todos os elementos do ativo bruto da sociedade, com exceção das participações societárias, deverão ser considerados por seus valores de mercado.

d) - Os valores atribuídos as ações e/ou quotas, que a sociedade possuir, do capital social de outras empresas, deverá corresponder aos valores patrimoniais, verificados no último balanço realizado pelas empresas correspondentes, excluindo-se deste critério as ações negociadas na Bolsa de Valores.

e) - Calculado o patrimônio líquido segundo as regras expostas, será conhecido o valor de cada quota.

f) - O pagamento das quotas deveser feito em 12(doze) parcelas com juros contados de 12% (doze por cento) ao ano e serão corrigidas monetariamente de acordo com índices reconhecidos oficialmente pelo Governo Federal, para reajuste de obrigações federais ou indexadores de impostos e contribuições. Em qualquer caso, será considerada como data inicial para o cálculo da correção monetária supracitada, o início do balanço geral extraordinário desta cláusula.

4.4 – O falecimento de qualquer quotista não será motivo de extinção da sociedade, que poderá continuar com seus sucessores, os quais nomearão um único representante, seu, para representá-los, ate que se homologue a partilha; caso não seja de interesse dos demais sócios (remanescentes) a continuação na sociedade, dos sucessores do sócio falecido, terão aqueles direito de excluí-los, calculando e pagando suas quotas, segundo o previsto na cláusula 4.3, porem com prazo reduzido a metade 6(seis) parcelas, mensais, por se tratar de exclusão. Será ilícita aos sucessores sua saída da sociedade, hipótese em que deverão proceder conforme disposto na cláusula 4.3 sem modificações no prazo por se tratar de retirada espontânea.

4.5 – Para indicação do representante na sociedade dos sucessores do sócio falecido, estes deverão apresentar aos sócios remanescentes, lista tríplice na quais estes terão direito a escolha de um dos nomes apresentados, não podendo impugnar todos os nomes. Esse representante dos sucessores não terá direito a cargo na administração, nem usará a denominação social, a não ser que já tivesse, por outra razão, esses direitos.

4.6 – A dissensão entre os quotistas não será motivo para que se requeira a liquidação litigiosa da sociedade, a não ser que nenhum dos quotistas tenha condições de continuar o negócio pagando ao dissidente a sua parte, calculada na forma prevista na cláusula 4.3 e dando-lhe aval ou garantia idônea.

4.7 – Considera-se garantia idôneos o aval ou fiança prestada por pessoa cujo patrimônio em imóveis livres e desembaraçados, seja pelo menos 03 (três) vezes superior a quantidade avalizada ou afiançada.

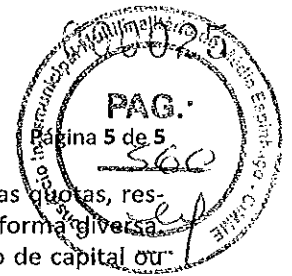
4.8 – A falência, o estado de notória insolvência, a interdição de qualquer quotista, e a justa causa (artigo 1.085 Lei 10.406/02 Código Civil) será motivo para sua exclusão da sociedade, a critério dos demais sócios que representem a maioria absoluta do capital social, procedendo segundo o já disposto neste instrumento. Havendo dúvida sobre a quem deve ser feito os pagamentos, estes serão depositados em Juízo a quem de direito.

4.9 – A sociedade só entrara em liquidação e/ou extinção pela determinação dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social ou em casos previstos em Lei, hipóteses em que se procedera conforme as disposições legais pertinentes a matéria.

5 – Do exercício social e dos resultados:

5.1 – Ao fim de cada ano calendário deveser levantado o balanço geral da sociedade, dentro das prescrições legais e técnicas, devendo-se promover as reavaliações, provisões e depreciações adequadas, sendo este levado a reunião e/ou assembléia para conhecimento e aprovação nos termos que a legislação civil prevê em seu artigo 1.078 Lei 10.406/02 Código Civil.





5.2 – Os resultados apurados serão atribuídos ou suportados pelos quotistas na proporção de suas quotas, ressalvado, os casos em que, por deliberação dos sócios em reunião e/ou assembléia, dispuser de forma diversa. Dos lucros apurados em balanço, 20% (vinte por cento) deverão ficar em suspenso, como reforço de capital ou para seu oportuno aumento, quando assim deliberarem os quotistas que representem a maioria do capital social. Os restantes 80% (oitenta por cento) só deverão ter a mesma destinação anterior, se nenhum dos quotistas exigir sua distribuição independentemente da proporção de seu capital, exigência essa a ser manifestada no ato do balanço, que deverá ser sempre assinado por todos os quotistas.

5.3 – A distribuição de lucros líquidos efetuados em balanço, em parcela superior prevista de 80% (oitenta por cento), ou a distribuição de lucros de balanços anteriores, já em suspenso, só poderá ser feita mediante aprovação dos quotistas que representem a maioria absoluta do capital social.

5.4 – Na hipótese de distribuição de lucros, terá a administração da sociedade o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da distribuição em conta corrente, para efetuar o pagamento aos quotistas.

6 – Outras disposições:

6.1 – As alterações do presente instrumento, sempre que não tenham por objeto matéria indicada no artigo 1076, Lei 10.406/02 Código Civil, poderão ser efetivadas e firmadas por quotistas que representem a maioria absoluta do capital social, ressalvado os casos previstos em Lei, onde se exige quorum qualificado.

6.2 – Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades próprias de empresário e estarem em pleno gozo da capacidade civil.

E por estarem devidamente contratados, assinam digitalmente o presente ato.

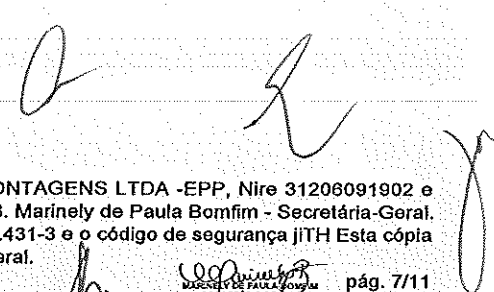
Uberlândia (MG), 16 de julho de 2019.

JOÃO RICARDO LEMOS VIEIRA
RG.: M-8.150.321 - SSP/MG
CPF: 030.765.566-06
(assinado digitalmente)

LUAN RUIZ SOUSA SILVA
RG: 387469977 - SSP/SP
CPF: 096.544.016-81
(assinado digitalmente)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7401573 em 25/07/2019 da Empresa BRASIL CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA -EPP, Nire 31206091902 e protocolo 193224313 - 24/07/2019. Autenticação: 543EA1F6859E6F2EEC09DB149DF23301BB73B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/322.431-3 e o código de segurança j1TH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL pág. 7/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/322.431-3	MGN1987710545	24/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
030.765.566-06	JOAO RICARDO LEMOS VIEIRA
096.544.016-81	LUAN RUIZ SOUSA SILVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

10 DE JULHO DE 1889

000027



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, JOÃO RICARDO LEMOS VIEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, DATA DE NASCIMENTO 28/01/1978, RG Nº M-8.150.321 SSP-MG, CPF 030.765.566-06, RUA NATAL DE OLIVEIRA MARQUEZ, Nº 293, CASA, BAIRRO MARTA HELENA, CEP 38402-318, UBERLÂNDIA - MG, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Uberlândia, 24 de Julho de 2019.

JOÃO RICARDO LEMOS VIEIRA
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

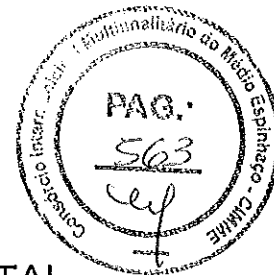
Certifico registro sob o nº 7401573 em 25/07/2019 da Empresa BRASIL CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA -EPP, Nire 31206091902 e protocolo 193224313 - 24/07/2019. Autenticação: 543EA1F6859E6F2EEC09DB149DF23301BB73B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/322.431-3 e o código de segurança JITH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRASIL CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA - EPP, de nire 3120609190-2 e protocolado sob o número 19/322.431-3 em 24/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7401573, em 25/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Roberto Ferreira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
030.765.566-06	JOAO RICARDO LEMOS VIEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
030.765.566-06	JOAO RICARDO LEMOS VIEIRA
096.544.016-81	LUAN RUIZ SOUSA SILVA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
030.765.566-06	JOAO RICARDO LEMOS VIEIRA

Belo Horizonte. Quinta-feira, 25 de Julho de 2019

ESTADO DE MINAS GERAIS

25 DE JULHO DE 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7401573 em 25/07/2019 da Empresa BRASIL CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA -EPP, Nire 31206091902 e protocolo 193224313 - 24/07/2019. Autenticação: 543EA1F6859E6F2EEC09DB149DF23301BB73B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/322.431-3 e o código de segurança JITH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
918.673.476-87	ROBERTO FERREIRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. Quinta-feira, 25 de Julho de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7401573 em 25/07/2019 da Empresa BRASIL CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA -EPP, Nire 31206091902 e protocolo 193224313 - 24/07/2019. Autenticação: 543EA1F6859E6F2EEC09DB149DF23301BB73B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/322.431-3 e o código de segurança J1TH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERITÓRIO NACIONAL
 16568952029

PROIBIDO PLASTIFICAR
 16568952029

Nome: JOAO BATISTA VIEIRA FILHO

DOC. IDENTIFIC. / DPO. EMISSOR UF: 14310564620 SSP 143

CPE: 045.392.636-33 DATA NASCIMENTO: 18/06/1979

FAMÍLIA: JOAO BATISTA VIEIRA, MARILIA DE FATIMA GAMA VIEIRA

Nº REGISTRO: 00748231559 VALOR: 98/08/2023 1ª FABRICAÇÃO: 25/06/1998

ASSINATURA DO PORTADOR: *João Batista Vieira Filho*

LOCAL: UBERLÂNDIA, MG DATA EMISSÃO: 10/08/2018

Alexsandro Amaro da Motta Diretor DE TRÂNSITO 08146055686 MG536895813

MINAS GERAIS



Esta fotocópia confere com o original com o qual está em tudo conforme do que dou fé

24 SET. 2019

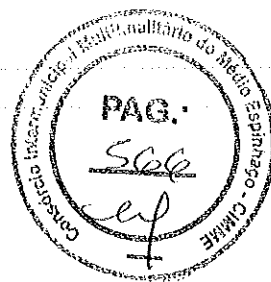
Florestino,
 em test.º da verdade
 F. M. Mendonça

C

n jm

M

SA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - DEDS
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - DEDS

NOME
JOAO RICARDO LEMOS VIEIRA

DOCUMENTAÇÃO / OUTROS REGISTROS
 PR180321 888 MG

CIT 030.765.566-06 **DATA NASCIMENTO** 28/01/1978

FILIAÇÃO
WILSON LEMOS VIEIRA
GLADYS VIEIRA LEMOS

PRESENCIA **ACC** **CAHUA**

Nº PROFISSÃO 02273522957 **VALIDADE** 28/03/2022 **1ª HABILITAÇÃO** 13/02/1997

RESERVAÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL UBERLÂNDIA, MG **DATA EMISSÃO** 30/03/2017

Assinatura do Emissor
 Rogério de Melo Franco Assis Araújo
 Diretor DEIRAN/MG
 10189541345
 MG510814506

MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1470090546

PROIBIDO PLASTIFICAR 1470090546



Esta fotocópia confere com o original com o qual está em tudo conforme do que dou fé

09 OUT. 2019

Florescência

da verdade

Assinatura: I. M. Mendonça

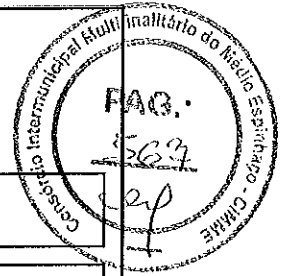
C

Jm

Jm



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.253.614/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2012
NOME EMPRESARIAL FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV NICOMEDES ALVES DOS SANTOS	NÚMERO 3600	COMPLEMENTO SALA: 224;
CEP 38.411-106	BAIRRO/DISTRITO MORADA DA COLINA	MUNICÍPIO UBERLÂNDIA
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORA@FREITASMORAIS.COM.BR	TELEFONE (34) 3225-6655
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

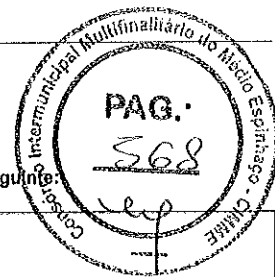
Emitido no dia 09/10/2019 às 10:06:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

(Handwritten signatures and marks at the bottom of the page)

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 15.253.614/0001-52
 NOME EMPRESARIAL: FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA
 CAPITAL SOCIAL: R\$ 2.860.000,00 (Dois milhões, oitocentos e sessenta mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

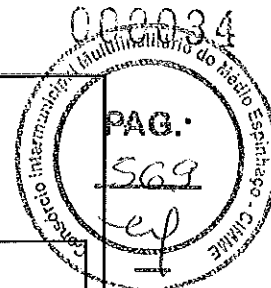
Nome/Nome Empresarial:	JOAO BATISTA VIEIRA FILHO		
Qualificação:	49-Sócio-Administrador		
Nome/Nome Empresarial:	L FREITAS EMPREENDIMIENTOS EIRELI	Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador
Qualificação:	22-Sócio	Nome do Repres. Legal:	LAURA DE FREITAS MORAES

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/10/2019 às 10:07 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.129.964/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2000	
NOME EMPRESARIAL BRASIL CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BCM	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VICTOR RODRIGUES REZENDE	NÚMERO 189	COMPLEMENTO SALA 06	
CEP 38.402-334	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO BCMENGENHARIA@BCMENGENHARIA.COM.BR	TELEFONE (34) 3291-5100 / (34) 3291-5114		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

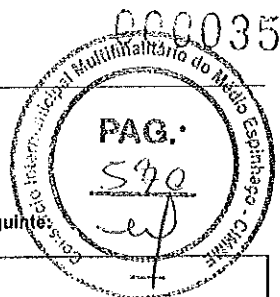
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/10/2019 às 10:05:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

GNPJ: 04.129.964/0001-95
NOME EMPRESARIAL: BRASIL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 5.260.000,00 (Cinco milhões, duzentos e sessenta mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOAO RICARDO LEMOS VIEIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/10/2019 às 10:05 (data e hora de Brasília).

[Large area of faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001935199.00-95 CPF/CNPJ: 15.253.614/0001-52
NOME/NOME EMPRESARIAL: FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA
NOME FANTASIA: FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4120-4/00 - Construção de edifícios
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO : ISENTO OU IMUNE CATEGORIA: Único
DATA INSCRIÇÃO: 23/03/2012 MEI: não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 23/03/2012

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

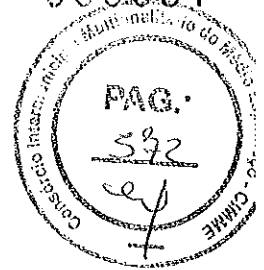
CEP: 38411106 UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: UBERLANDIA
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: MORADA DA COLINA
LOGRADOURO: AVENIDA NICOMEDES ALVES DOS SANTOS
NUMERO: 3600
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO: SALA 224

EMITIDO EM

02/10/2019 17:05:35

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

000037



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 702102102.00-29 CPF/CNPJ: 04.129.964/0001-95
NOME/NOME EMPRESARIAL: BRASIL CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA
NOME FANTASIA: BCM
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4120-4/00 - Construção de edifícios
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO CATEGORIA: Único
DATA INSCRIÇÃO: 16/11/2000 MEI: não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 16/11/2000

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 38402334 UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: UBERLANDIA
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
LOGRADOURO: RUA VICTOR RODRIGUES DE REZENDE
NUMERO: 189
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO: SALA 06

EMITIDO EM

02/10/2019 17:01:02

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature



CARTÃO DE INSCRIÇÃO



INSCRIÇÃO MUNICIPAL
21771700

CPF/CNPJ	Data de Abertura	Data Inscrição Municipal	Data Registro	Nº De Controle
15.253.614/0001-52	17/03/2015	01/03/2012	10/03/2015	1500045337

Razão Social
FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA - EPP

Localização
NICOMEDES ALVES DOS SANTOS, Nº: 003600
COMPLEMENTO: SALA 224
COMPLEMENTO INFORMADO: SALA: 224;
GAVEA (LOTEAMENTO) CEP: 38411106
CIDADE: Uberlândia UF: MG

Atividade Econômica

Código	Descrição
4120-4/00-00	Construção de edifício
4211-1/01-00	Construção de rodovias e ferrovias
4213-8/00-00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/02-00	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/04-00	Construção de estações e redes de telecomunicações
4221-9/05-00	Manutenção de estações e redes de telecomunicações
4321-5/00-00	Instalação e manutenção elétrica
4330-4/01-00	Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/04-00	Serviços de pintura de edifícios em geral
7112-0/00-00	Serviços de engenharia
7119-7/01-00	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
8130-3/00-00	Atividades paisagísticas
8299-7/01-00	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

NOTA

ESTE CARTÃO É VÁLIDO SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE(S) ACIMA DESCRITA(S). O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 08/10/2019

Código de Autenticação
UDI1500045337-20

udigit@l

EMPRESA FÁCIL





CARTÃO DE INSCRIÇÃO



CPF/CNPJ	Data de Abertura	Data Inscrição Municipal	Data Registro	Nº De Controle
04.129.964/0001-95	05/01/2017	01/11/2000	//	1600461885

Razão Social
BRASIL CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA- EPP

Localização
VICTOR RODRIGUES DE REZENDE, Nº: 000189
COMPLEMENTO: COM.
COMPLEMENTO INFORMADO: SALA 06
DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 38402334
CIDADE: Uberlândia UF: MG

Atividade Econômica

Código	Descrição
4120-4/00-00	Construção de edifício
4110-7/00-00	Incorporação de empreendimentos imobiliários
4221-9/02-00	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/03-00	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4321-5/00-00	Instalação e manutenção elétrica
4329-1/99-00	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
6190-6/99-00	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
7112-0/00-00	Serviços de engenharia
7119-7/03-00	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7119-7/99-00	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
7490-1/99-00	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
8299-7/01-00	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
8299-7/99-00	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

NOTA

ESTE CARTÃO É VÁLIDO SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE(S) ACIMA DESCRITA(S). O PRESENTE DEVE SER AFIIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 08/10/2019

Código de Autenticação
UDI1600461885-40
udigit@
EMPRESA FÁCIL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 15.253.614/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:43:06 do dia 16/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2019.

Código de controle da certidão: **5BB0.0FF1.E2AC.2725**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERIDO VIA
INTERNET
11 / 10 / 19
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BRASIL CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA**
CNPJ: **04.129.964/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

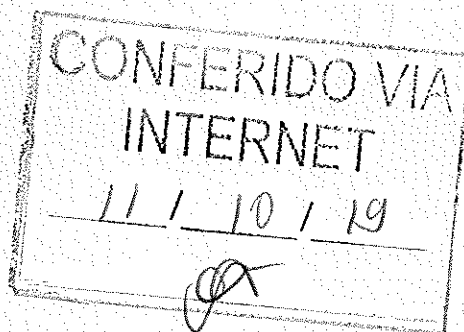
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:23:31 do dia 10/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2019.

Código de controle da certidão: **995C.4055.0EF3.B23B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



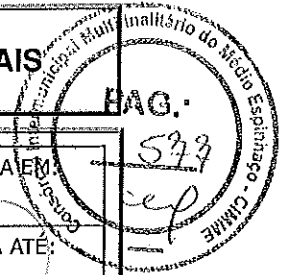
[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

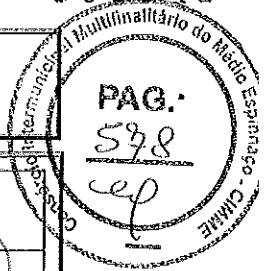
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM 08/10/2019 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 06/01/2020
NOME/NOME EMPRESARIAL: FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001935199.00-95	CNPJ/CPF: 15.253.614/0001-52	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA NICOMEDES ALVES DOS SANTOS		NÚMERO: 3600
COMPLEMENTO: SALA 224,	BAIRRO: MORADA DA COLINA	CEP: 38411106
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000361729791		



000043



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 08/10/2019
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 06/01/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: BRASIL CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 702102102.00-29	CNPJ/CPF: 04.129.964/0001-95	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA VICTOR RODRIGUES DE REZENDE		NÚMERO: 189
COMPLEMENTO: SL 06,	BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL	CEP: 38402334
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBERLANDIA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

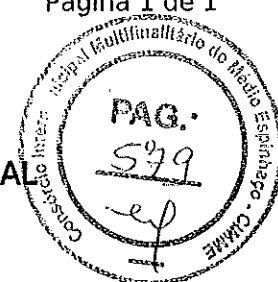
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000361729341

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

**CERTIDÃO NEGATIVA**

CERTIDÃO Nº: 1432125/19-23

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 217.717-00**CPF:** 15.253.614/0001-52
216291**CÓDIGO PREFEITURA:****CONTRIBUINTE:** FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA**ENDEREÇO:** AVENIDA NICOMEDES ALVES DOS SANTOS, 3600 - COMPLEMENTO: SALA 224,, BAIRRO GAVEA (LOTEAMENTO), UBERLÂNDIA/MG - CEP: 38.411-106**ATIVIDADE:** 4120-4/00-01 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS, EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Uberlândia, 08 de Outubro de 2019
Válida até: 07/12/2019

Código de autenticidade: 18ECDBE7467A14EF

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço www.uberlandia.mg.gov.br e acesse o link "Validar Certidões"

CONFERIDO VIA
INTERNET

11 / 10 / 19

Nº Via 1

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

**CERTIDÃO NEGATIVA**

CERTIDÃO Nº: 1432121/19-72

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 140.512-00**CPF:** 04.129.964/0001-95**CÓDIGO PREFEITURA:**

114729

CONTRIBUINTE: BRASIL CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA - EPP**ENDEREÇO:** RUA VICTOR RODRIGUES DE REZENDE, 189 - COMPLEMENTO:COM.,,
DISTRITO INDUSTRIAL, UBERLANDIA/MG - CEP: 38.402-334**ATIVIDADE:** 4299-5/99-01 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO
ESPECIFICADAS

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS, EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

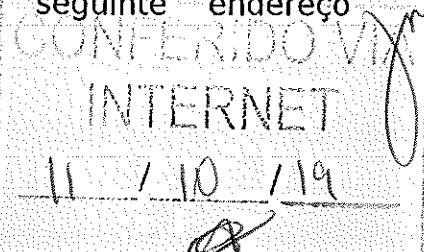
Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Uberlândia, 08 de Outubro de 2019
Válida até: 07/12/2019

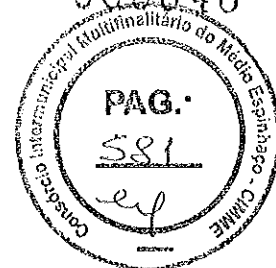
Código de autenticidade: 89C3AA6592E3A7FB

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço
www.uberlandia.mg.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Nº Via 1



000046



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.253.614/0001-52
Razão Social: FREITAS E MORAIS CONSTRUTORA LTDA EPP
Endereço: AV NICOMEDES ALVES DOS SANTOS 3600 SALA 224 / MORADA DA COLINA / UBERLÂNDIA / MG / 38411-106

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

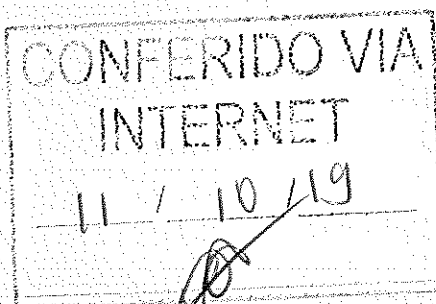
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2019 a 22/10/2019

Certificação Número: 2019092304441335854204

Informação obtida em 02/10/2019 15:59:04

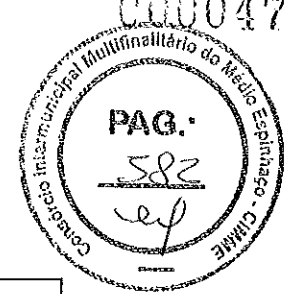
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]

000047



Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.129.964/0001-95
Razão Social: BRASIL CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA
Endereço: R VICTOR RODRIGUES DE REZENDE 189 SALA 06 / DISTRITO INDUSTRIAL / UBERLANDIA / MG / 38402-334

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2019 a 23/10/2019

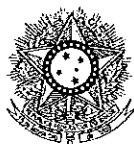
Certificação Número: 2019092403031905042054

Informação obtida em 02/10/2019 15:57:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CONFERIDO VIA INTERNET
11 / 10 / 19

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

de 1

PAG.

583



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.253.614/0001-52

Certidão nº: 183238596/2019

Expedição: 10/09/2019, às 14:56:14

Validade: 07/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.253.614/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

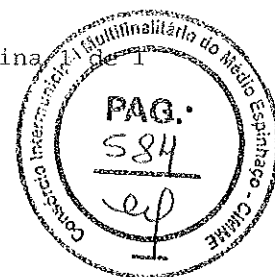
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONFERIDO VIA
INTERNET
11 / 10 / 19



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASIL CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.129.964/0001-95

Certidão nº: 183239112/2019

Expedição: 10/09/2019, às 14:58:18

Validade: 07/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASIL CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.129.964/0001-95, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

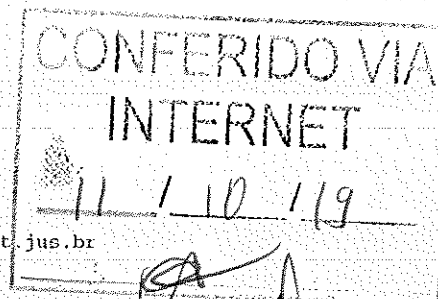
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

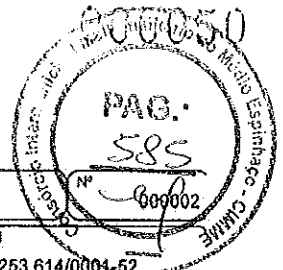
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Autenticar	REGISTRO DE EMPREGADO	
	Empregador FREITAS E MORAIS CONSTRUTORA LTDA	CNPJ 15.253.614/0004-52
	Endereço AVENIDA NICOMEDES ALVES DOS SANTOS, 3600, SALA 224, MORADA DA COLINA, UBERLANDIA, MG,	

Empregado CREZIO MORAES JUNIOR	Beneficiário
Residência Alameda DOS AMARILIS, 350, JARDIM BARCELONA, UBERLANDIA, MG, - CEP: 38412-838	

Data de nascimento 26/04/1970	Local de nascimento UBERLANDIA - MG	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Solteiro
FILIAÇÃO Mãe TEREZINHA ALMEIDA MORAES			
Cédula de identidade M5110172	Data de emissão 22/06/2011	Órgão/UF emissor SSP/MG	Título Eleitoral 131874910213
CTPS 0023993	Série 00080	Data de expedição da CTPS 26/08/1993	UF CTPS MG
CPF 007.052.296-02	Zona 299		Seção 0219
Doc. militar	Categoria	Cor Branca	Sexo Masculino
Deficiência Não	Telefone Residencial		Telefone Celular
Cargo Engenheiro eletricista	Função		C.B.O. 214305

Data de Admissão 05/12/2012	Salário R\$ 1.448,00	Por Mês	Horário de Trabalho	Horário de Intervalo
---------------------------------------	--------------------------------	-------------------	---------------------	----------------------

FGTS	Opção em 05/12/2012	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	-------------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastado em	Sob nº 182.14152.30-0	Domínio bancário
Nº banco	Agência código	End. de agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO		
Data	Salário	Motivo
01/01/2015	R\$ 1.549,36 por mês	
01/03/2016	R\$ 1.548,00 por mês	
01/01/2018	R\$ 38,16 por hora	Reajuste Salarial
01/01/2019	R\$ 39,92 por hora	Reajuste Salarial

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)
De 05/12/2012 a 04/12/2013	De 03/11/2014 a 02/12/2014		
De 05/12/2013 a 04/12/2014	De 02/12/2015 a 31/12/2015		
De 05/12/2014 a 04/12/2015	De 17/10/2016 a 15/11/2016		
De 05/12/2015 a 04/12/2016	De 19/12/2016 a 02/01/2017		
De 05/12/2016 a 04/12/2016	De 16/11/2017 a 30/11/2017		
De 05/12/2016 a 04/12/2017	De 28/12/2017 a 02/01/2018		
De 05/12/2016 a 04/12/2017	De 05/11/2018 a 20/11/2018	De 21/11/2018 a 26/11/2018	

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
11/2016 - 52,05 MOBILIARIO

Esta fotocópia confere com o original com o qual está em tudo conforme do que consta em OBSERVAÇÕES

09 OUT. 2019

Fluorescência

Selo de Fiscalização

Autenticação

CREZIO MORAES JUNIOR

[Assinatura]

FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA

[Assinatura]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DO TRABALHO - SNT
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 23.993 Série 0080-MG



[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO PORTADOR



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Cláudio Moraes Junior

Loc. Nat. Stuitaba Ex. M.G. Data 26/04/70

Lib. de Cláudio Moraes e F. Azeizinha Almeida

Doc. n.º Rg. M. 5.110.172-5SP.M.G.

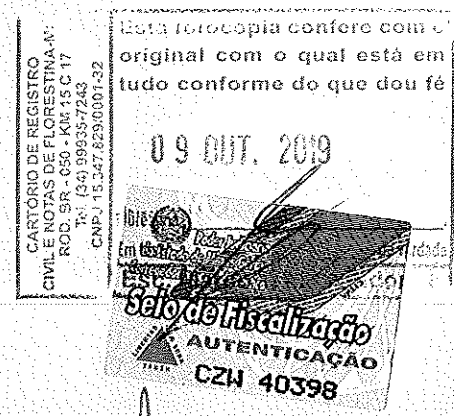
ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em: Doc. Ident. n.º

Estado Paulista

Data Emissão 26.08.93 M.G.

[Handwritten Signature]
Assinatura do Funcionário



8

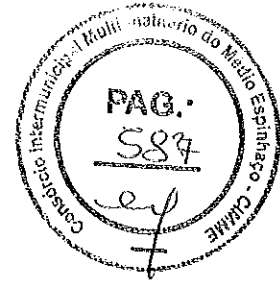
8

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

000052



Com. Dispensa CD Nº
* V. da pag. 34

* **BMF CONSTRUTORA EIRELI**
CNPJ: 15253614000152
ALAMEDA JOSE OLÍMPIO MAMEDE, 50
UBERLÂNDIA-MG CEP 38401593
CONSTRUÇÃO DE EDÍCIOS
Empregado: CREZIO MORAES JUNIOR
Cargo: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Admissão: 105 de Dezembro de 2017 CBO: 214305
Registro: 2 Pts/Ficha
Remuneração: 1.244,00 Pagamento: Mensal
(Um Mil e Duzentos e Quarenta e Quatro Reais)

CONTRATO DE TRABALHO

~~BMF Construtora Eireli~~
x Bruno Andrey de Moraes Ferreira
BMF CONSTRUTORA EIRELI

Data Saída: / / Com. Dispensa CD/SD Nº: _____

BMF CONSTRUTORA EIRELI



44

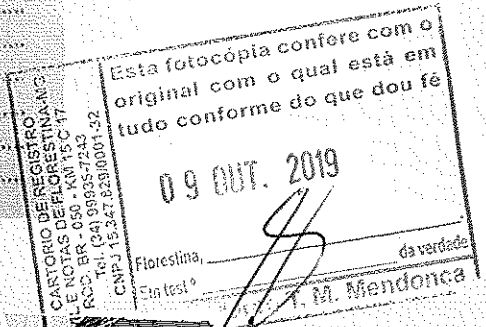
ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração de contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

O valor correto do salário do pag. 33 é
R\$ 3.312,00 (três mil e setecentos e doze reais e doze centavos)
por hora.
Valéria Candelari
Gerente de RH

NOVA RAZÃO SOCIAL

FREITAS E MORAIS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 15 253 614/0001-52
AV. FLORESTANO PEREIRO 2485 3º ANDAR SALA 02
B. APARECIDA - UBERLÂNDIA/MG - CEP 38400702



000053



FREITAS E MORAIS CONSTRUTORA LTDA

Período: 01/01/2012 a 08/10/2019

Ficha de Anotações e Atualização da Carteira de Trabalho e Previdência Social

Portaria 41 MTE, de 28/03/2007 DOU 30/03/2007

Empregador:

Razão Social: FREITAS E MORAIS CONSTRUTORA LTDA
Nome Fantasia: FREITAS E MORAIS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 15.253.614/0001-52
Atividade IBGE: 3170206

Endereço: AVENIDA NICOMEDES ALVES DOS SANTOS
Bairro: MORADA DA COLINA
Município: UBERLÂNDIA/MG
CEP: 38411-106
Telefone: 3432256655

Colaborador: 2 - CREZIO MORAES JUNIOR

CTPS/Série/UF: 0023993 /00080 /MG
Cargo: Engenheiro eletridista
CBO: 214305
PIS: 182.14152.30-0

Admissão: 05/12/2012**Demissão:****Data aviso ind.:****Data projeção:****Valores Sindicais:**

Nome	Competência	Valor	Nome	Competência	Valor
IND. TRAB. IND. MOBILIARIO UBERLÂ	01/11/2016	52,05			

Salários:

Data	Salário Motivo	Data	Salário Motivo
01/01/2019	39,92 Reajuste Salarial	01/01/2018	38,16 Reajuste Salarial
01/03/2016	1.548,00	01/01/2015	1.549,36

Férias:

Período Aquisitivo	Período de Gozo	Período Abono Pecuniário	Período Lic. Remunerada
De 05/12/2016 a 04/12/2017	De 05/11/2018 a 20/11/2018	De 21/11/2018 a 26/11/2018	
De 05/12/2016 a 04/12/2017	De 26/12/2017 a 02/01/2018		
De 05/12/2015 a 04/12/2016	De 16/11/2017 a 30/11/2017		
De 05/12/2015 a 04/12/2016	De 19/12/2016 a 02/01/2017		
De 05/12/2014 a 04/12/2015	De 17/10/2016 a 15/11/2016		
De 05/12/2013 a 04/12/2014	De 02/12/2015 a 31/12/2015		
De 05/12/2012 a 04/12/2013	De 03/11/2014 a 02/12/2014		

João Batista U. Filho
 FREITAS E MORAIS CONSTRUTORA LTDA
 Assinatura do Empregador ou Representante Legal

RECIBO

Recebi da empresa FREITAS E MORAIS CONSTRUTORA LTDA a Ficha de Anotações e Atualização da CTPS do período 01/01/2012 a 08/10/2019, de acordo com a Portaria 41/2007.

UBERLÂNDIA/MG, 08/10/2019 16:49:26

[Assinatura]
 Assinatura do Empregado





Autenticar	REGISTRO DE EMPREGADO	
	Empregador FREITAS E MORAIS CONSTRUTORA LTDA	CNPJ 15.253.614/0001-52
	Endereço AVENIDA NICOMEDES ALVES DOS SANTOS, 3600, SALA 224, MORADA DA COLINA, UBERLANDIA, MG,	

Empregado CLAUDIO BATISTA PACHECO	Beneficiários
Residência Rua ALCIDES GIL DE SOUZA, 171, JARDIM AMERICA, UBERLANDIA, MG, - CEP: 38401-754	

Data de nascimento 28/12/1987	Local do nascimento UBERLANDIA - MG	Pais da nacionalidade BRASIL	Estado civil Solteiro
FILIAÇÃO Pai: IEDA PEREIRA PACHECO Mãe:			
Cédula de identidade 1.885.184	Data de emissão 20/10/1986	Órgão/UF emissor SSP/GO	Título Eleitoral 14293220256
Zona 299	Seção 0253	Inscr. Órgão de Classe	
CTPS 0016158	Série 00032	Data de expedição da CTPS 02/01/2013	UF CTPS MG
CPF 648.603.616-87	Cart. Nac. Habilitação		Categoria
Doc. militar	Cor Branca	Sexo Masculino	Grau de instrução Superior Completo
Deficiência Não	Telefone Residencial	Telefone Celular	
Cargo Engenheiro eletricitista	Função	C.B.O. 214305	

Data de Admissão 05/12/2012	Salário R\$ 1.448,00	Por Mês	Horário de Trabalho	Horário de Intervalo
---------------------------------------	--------------------------------	-------------------	---------------------	----------------------

FGTS	Opção em 05/12/2012	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	-------------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 122.24922.50-9	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

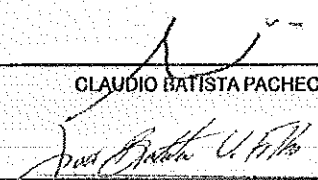
ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO		
Data	Salário	Motivo
01/01/2015	R\$ 1.549,36 por mês	
01/03/2015	R\$ 1.548,00 por mês	
01/01/2018	R\$ 38,10 por hora	Reajuste Salarial
03/01/2019	R\$ 39,92 por hora	Reajuste Salarial

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)
De 05/12/2012 a 04/12/2013	De 02/10/2014 a 31/10/2014		
De 05/12/2013 a 04/12/2014	De 02/12/2015 a 31/12/2015		
De 05/12/2014 a 04/12/2015	De 28/09/2016 a 25/10/2016		
De 05/12/2015 a 04/12/2016	De 19/12/2016 a 02/01/2017		
De 05/12/2016 a 04/12/2017	De 16/11/2017 a 30/11/2017		
De 05/12/2017 a 04/12/2018	De 26/12/2017 a 02/01/2018		
De 05/12/2018 a 04/12/2019	De 08/10/2018 a 23/10/2018	De 24/10/2018 a 29/10/2018	

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO	
Data da saída:	
Tipo do desligamento:	

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	
11/2016	52,05 MOBILIÁRIO


CLAUDIO BATISTA PACHECO
FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA

Esta fotocópia confere com o original com o qual está em tudo conforme do que dou fé

09 OUT 2019

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO

40503

Flórestina, Em test: _____

000055



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

122.24922.50-9

1999274 0040 MG

Claudio Batista Pacheco

ASSINATURA DO TITULAR

FOTO

IMPRESSÃO DACTILOSCÓPICA

Esta fotocópia confere com o original com o qual está em tudo conforme do que dou fé

09 OUT. 2019

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE FLORESTINA-MG
R. D. BR. - 650 - KM 15 C 17
FLORESTINA - SC
CNPJ 15.347.829/0001-32

Selo de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
CZW 40505

da verdade

CLAUDIO BATISTA PACHECO

FILIAÇÃO.....: DIVINO BATISTA PACHECO
IEDA PEREIRA PACHECO

NASCIMENTO...: 28/12/1967 SEXO: MASCULINO

ESTADO CIVIL...: CASADO

NATURALIDADE: ITUIUITABA - MG

DOCUMENTO.....: C.C. 12280 LV B B42 FLS 60 - 09/01/1999 - SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS - ITUIUITABA - MG

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 648.603.616-87 CNH.....: 01101256990

TIT. ELEITOR: 142832200256 SEÇÃO: 0253 ZONA: 0299

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTEMG - 02/01/2013

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

ASSINATURA DO EMISSOR

Esta fotocópia confere com o original com o qual está em tudo conforme do que dou fé

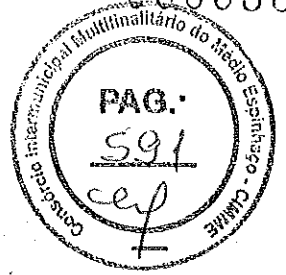
09 OUT. 2019

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE FLORESTINA-MG
R. D. BR. - 650 - KM 15 C 17
FLORESTINA - SC
CNPJ 15.347.829/0001-32

Selo de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
CZW 40504

Florestina, Em test. da verdade

000056



* 27/09/2019

*BMF CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 15253614000152
ALAMEDA JOSE OLIMPIO MAMEDE, 50
UBERLANDIA-MG CEP 38401593
CONSTRUÇÃO DE EDÍCIOS
Empregado: CLAUDIO BATISTA PACHECO
Cargo: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Admissão: 05 de Dezembro de 2012 CBO: 214305
Registro: 11 Pts/Wichs
Remuneração: R\$ 2.244,00 Pagamento: Mensal
(Um Mil e Duzentos e Quarenta e Quatro Reais)

BMF CONSTRUTORA EIRELI

Data Saida: / / Com. Dispensa CD/SD N°:

BMF CONSTRUTORA EIRELI

CONTRATO DE TRABALHO

CARTÓRIO DE REGISTRO
E NOTAS DE FLORESTINA
R. OD. ER. - 050 - KM 15 C 17
UBERLANDIA - MG - CEP 38401-593
CNPJ 15.347.823/0001-32

Esta fotocópia confere com o original com o qual está em tudo conforme do que dou fé

09 OUT. 2019

Florestina, da verdade
Em test.º



ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei)

O valor correto do salário da pag. 08 é
R\$ 2.712 (dois mil e setenta e dois reais e doze centavos)
por hora.

Conselheira
Valéria Candelori
Gerente de RH

NOVA RAZÃO SOCIAL

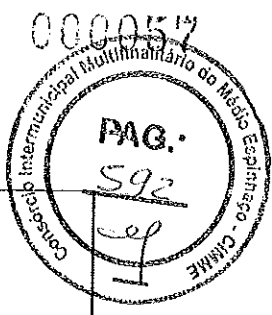
FREITAS E MORAIS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 15.253.614/0001-52
AV. FLORIANO PEXOTO 2405 1ª ANDAR SALA 02
B. APARECIDA - UBERLANDIA/MG - CEP 38.400-702

Esta fotocópia confere com o original com o qual está em tudo conforme do que dou fé

09 OUT. 2019

Florestina, da verdade
Em test.º





FREITAS E MORAIS CONSTRUTORA LTDA
 Período: 01/01/2012 a 08/10/2019
Ficha de Anotações e Atualização da Carteira de Trabalho e Previdência Social
 Portaria 41 MTE, de 28/03/2007 DOU 30/03/2007

Empregador:
Razão Social: FREITAS E MORAIS CONSTRUTORA LTDA
Nome Fantasia: FREITAS E MORAIS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 15.253.614/0001-52
Atividade IBGE: 3170206

Endereço: AVENIDA NICOMEDES ALVES DOS SANTOS
Bairro: MORADA DA COLINA
Município: UBERLÂNDIA/MG
CEP: 38411-106
Telefone: 3432256655

Côlaborador: 1 - CLAUDIO BATISTA PACHECO
CTPS/Série/UF: 0016158 /00032 /MG
Cargo: Engenheiro eletrcista
CBO: 214305
PIS: 122,24922.50-9

Admissão: 05/12/2012
Demissão:

Data aviso ind.:
Data projeção:

Valores Sindicais:

Nome	Competência	Valor	Nome	Competência	Valor
IND. TRAB. IND. MOBILIARIO UBERLAI	01/11/2016	52,05			

Salários:

Data	Salário Motivo	Data	Salário Motivo
03/01/2019	39,92 Reajuste Salarial	01/01/2018	38,16 Reajuste Salarial
01/03/2015	1.548,00	01/01/2015	1.549,36

Férias:

Período Aquisitivo	Período de Gozo	Período Abono Pecuniário	Período Lic. Remunerada
De 05/12/2016 a 04/12/2017	De 08/10/2018 a 23/10/2018	De 24/10/2018 a 29/10/2018	
De 05/12/2016 a 04/12/2017	De 26/12/2017 a 02/01/2018		
De 05/12/2015 a 04/12/2016	De 16/11/2017 a 30/11/2017		
De 05/12/2015 a 04/12/2016	De 19/12/2016 a 02/01/2017		
De 05/12/2014 a 04/12/2015	De 26/09/2016 a 25/10/2016		
De 05/12/2013 a 04/12/2014	De 02/12/2015 a 31/12/2015		
De 05/12/2012 a 04/12/2013	De 02/10/2014 a 31/10/2014		

Horários:

Alteração	Cód. Horário	Descrição	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída	Horas/Semana:
02/01/2019	311	08:00 as 18:00 (1x)					8,00
		Domingo	Folga				
		Segunda-Feira	Folga				
		Terça-Feira	Folga				
		Quarta-Feira	Folga				
		Quinta-Feira	Folga				
		Sexta-Feira	Folga				
		Sábado	08:00	12:00	14:00	18:00	

[Assinatura]
 FREITAS E MORAIS CONSTRUTORA LTDA
 Assinatura do Empregador ou Representante Legal

RECIBO

Recebi da empresa FREITAS E MORAIS CONSTRUTORA LTDA a Ficha de Anotações e Atualização da CTPS do período 01/01/2012 a 08/10/2019, de acordo com a Portaria 41/2007.

UBERLÂNDIA/MG, 08/10/2019 16:49:26

Assinatura do Empregado

Esta fotocópia confere com o original com o qual está em tudo conforme do que dou fé

09 OUT 2019

Florestina, da verificação

Em test. T. M. Mendonça

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO

CZW 40508